



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

PROCESSO LC n.º 057/2017

HOMOLOGADA: 12/04/2017

OBJETO: Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Valor Global: R\$ 243.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Processo Licitatório
Nº 057

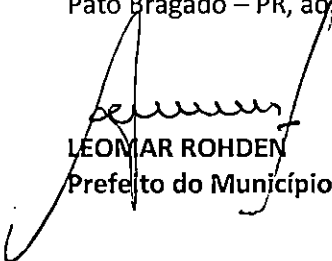
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 12 de abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.


LEONIR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1118
de 23/03/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4395
de 28/03/17 FL. 36
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCG Nº _____
de 28/03/17 FL. _____
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2017.

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Para Departamento de Licitações / Compras

Ref.: Licitação para aquisição de 01 (um) caminhão trucado com caçamba basculante

Solicitamos autorização para iniciar processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante, nos termos do Contrato de Repasse n.º 827545/2016, aprovado pelo Governo Federal, através do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) que será utilizado para auxiliar os serviços de manutenção de estradas rurais, acesso as propriedades de produtores da agricultura e pecuária que proporcionaram melhores condições de transporte de produtos e insumos. Também será utilizado nos serviços de conservação de solos nas propriedades rurais em todo o município e serviços de terraplenagem para edificações de interesse da área (pocilgas, aviários, leitaria, silos , etc.). Tudo isto, que vem de encontro para melhorar as condições de trafegabilidade dos agricultores, visando aumentar a respectiva produtividade nas mesmas.

O teto máximo do veículo pretendido é de **R\$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo que deste valor R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) são oriundos do MAPA e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de Contrapartida Municipal.

Certos de vossas providências, subscrevemo-nos.


Sérgio Gossenheimer
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1104 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
DECRETO Nº 019, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
DECRETO Nº 020, DE 03 DE MARÇO DE 2017	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017	Pg. 01
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017	Pg. 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto nos artigos 21 e 41 da Lei Municipal nº 864, de 15 de dezembro de 2006, e nos termos citados na solicitação em anexo, R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Malcon Felipe Althaus Putzke, matrícula funcional nº 7771-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a respectiva função com prorrogação de Jornada de mais 04 (quatro) horas, perfazendo uma Jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com vencimento adicional à prorrogação, conforme enquadramento do salário base dos servidores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar nº 003, de 21 de Junho de 1996, R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 07 de março de 2017, ao Servidor Volnei Sergio Uzzoni, matrícula funcional nº 9410-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar III – Função Pedreiro, Nível PE 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto nos artigos 19 e 21 da Lei Municipal nº 864, de 15 de dezembro de 2006, e nos termos citados na solicitação em anexo, R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercerem a respectiva função, com prorrogação de Jornada de mais 10 (dez) horas, perfazendo uma Jornada de 40 (quarenta) horas semanais com vencimento adicional à prorrogação, conforme enquadramento do salário base dos servidores, a contar desta data, sendo:

Nome do servidor	Matrícula Funcional
Katla Marlina Silva dos Santos	7710-1/1
Indianara Kempff	7763-1/1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no disposto no artigo 74, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Paula Natelli Soerensen de Oliveira, portadora do RG nº 8.637.2947-0 e do CPF nº 049.284.899-85, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 08 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar nº 003 de 21 de Junho de 1996, Lei Complementar nº 061/2015, e com base no requerimento protocolado sob nº 409, de 03/03/2017, R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, com gozo durante o período de 06 a 25 de março de 2017, a servidora Rejani Cristina Hoefel, matrícula funcional nº 544-2/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

DECRETO Nº 019, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos; considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual);

considerando a autorização da Caixa Econômica Federal para licitar, no bojo do Contrato de Repasse 827545/2016 – Processo 1031396-10/2016-MAPA; D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar (junto ao Orçamento do Exercício de 2017, na importância de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.1.013 – Mecanização Agrícola

44.90.52.00 – 6015 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 775 Cont. Repasse 827545/2016/MAPA/ Caixa-A R\$ 243.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de provável excesso de arrecadação, na fonte 775 Cont. Repasse 827545/2016/MAPA/ Caixa-A no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

DECRETO Nº 020, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 014, de 17 de fevereiro de 2017

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº. 014, de 17 de fevereiro de 2017 passa a vigorar acrescido do Art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Os horários de trabalho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, não ficam vinculados aos horários de expediente previstos no Art. 1º deste Decreto, sendo que os Secretários Municipais e Chefes Imediatos podem estabelecer horários de trabalho diferenciados, respeitando a carga horária semanal de cada cargo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM

Objeto: Aquisição de duas roçadeiras e um coletor de grama para trator.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 20 de março de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município:

www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de março de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para Interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2017.

Margo Beatriz Selbert
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

LOTE 1: EMPRESA VENCEDORA: ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

VALOR DO LOTE R\$ 13.455,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 1655/2016 / SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 20 de dezembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Arnildo Riegér
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR

Assunto: **Celebração de Contrato de Repasse – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 827545/2016 Processo 1031396-10/2016 - MAPA**
Conta corrente: **0968.006.00647188-1**
Objeto: **Aquisição de um caminhão trucado com caçamba basculante**
Vigência: **Expira em 20/12/2017**

Valor máximo para licitação **R\$ 250.750,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência e confirmado o empenho pelo Ministério foi formalizada a contratação em 20/12/2016, conforme valores abaixo:

Valor Repasse: R\$ 243.750,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 7.000,00

Valor Investimento: R\$ 250.750,00

1.1 O Município está apto a iniciar o processo licitatório, observando os valores descritos na tabela acima e após a conclusão é necessário que seja anexado todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em duas vias:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;
- proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em

MZ

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA);

- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

1.2 **Solicitamos atentar que para a análise do processo licitatório, as propostas das empresas vencedoras deverão conter e atender minimamente todas as especificações contidas no SICONV.**

2. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

3. A movimentação financeira na conta corrente específica deverá ser efetuada por meio de OBTV, sendo que a sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convênio - perfil atribuído a usuário do convênio responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convênio responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLEONICE SPESSATTO KOTHE

Gerente Geral

Agência da CAIXA em Marechal Cândido Rondon/PR

EZIO LUZ LENA

Gerente Regional

Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

MZ

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CONTRATO DE REPASSE Nº 827545/2016/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1031396-10/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROGRAMA PROGRAMA DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR
AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS	
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por <u>Cleonice Spessatto Kothe</u> , RG nº <u>601.546.925-4 SSP/RS</u> , CPF nº <u>358.069.660-20</u> , residente e domiciliado(a) em <u>Marechal Cândido Rondon/PR</u> , conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do <u>Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF</u> , no livro <u>3061-P</u> , fls <u>054/055</u> , em <u>28/01/2014</u> e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do <u>Tabelionato de Notas de Cascavel/PR</u> , no livro <u>22-S</u> , fls <u>159/160</u> , em <u>02/03/2016</u> , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.	
II – CONTRATADO – <u>MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR</u> , inscrito no CNPJ-MF sob o nº <u>95.719.472/0001-05</u> , neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. <u>Arnildo Rieger</u> , portador do RG nº <u>903.579-6 SSP/PR</u> e CPF nº <u>034.113.979-34</u> , residente e domiciliado em <u>Pato Bragado/PR</u> , doravante denominado simplesmente CONTRATADO.	
OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE	
<u>Aquisição de 01 (Um) Caminhão Trucado com Caçamba Basculante.</u>	
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	
<u>Pato Bragado/PR.</u>	
CONDIÇÃO SUSPENSIVA	
<u>Não se aplica.</u>	
CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.	
DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
Recursos do Repasse da União R\$ <u>243.750,00</u> (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ <u>7.000,00</u> (Sete mil reais).	



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Recursos do Investimento R\$ 250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Nota de Empenho nº 2016NE802060, emitida em 15/12/2016, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 20608207720ZV-0041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0968-7, conta corrente nº 006.00647188-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 20/12/2016.
Término da Vigência Contratual: 20 de Dezembro de 2017.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Willy Barth, 2825 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85948-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre – CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Marechal Cândido Rondon/PR, 20 de Dezembro de 2016

Assinatura do Contratante
Nome: Cleonice Spessatto Kothe
CPF: 358.069.660-20

Assinatura do Contratado
Nome: Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34

Testemunhas

Nome: Marieli Rieck
CPF: 051.968.243-10

Nome: Arlindo W. Rieger
CPF: 431.203.649-00

**CONTRATO DE REPASSE Nº 827545/2016/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1031396-10/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a ser realizado no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONS, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONS o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de

Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Marechal Cândido Rondon/PR, 20 de Dezembro de 2016



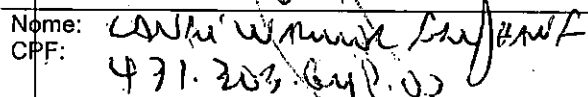
Assinatura do contratante
Nome: Cleonice Spessatto Kothe
CPF: 358.069.660-20



Assinatura do contratado
Nome: Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34

Testemunhas

Nome: Manoel Ruel
CPF: 051.968.245-10



Nome: Manoel Ruel
CPF: 471.203.644-00

Cascavel, 05 de abril de 2016.

A
PREFEITURA DE PATO BRAGADO,

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen

**Modelo 24-280 DC - Constellation 6x2 c/ Cabine estendida equipado com
caçamba de 10m³**

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de Injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 9S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 9 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 275/80 R22,5.

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das rodas c/ ABS + EBD
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.
 - Entre eixo 5.207mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.680 Kg
- Traseiro 3.200 Kg
- Total 6.880 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 35.000 kg

CAMINHÕES NOVOS COM:

- Painel com computador de bordo para gerenciamento de media, consumo instantâneo, etc.
- Auto diagnose do sistema de gerenciamento eletrônico
- Piloto automático

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Fflal - Rodovia BR 277, Km 682,0
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Refagrin, 3333

Cep 85601-105
Cep 85818-600
Cep 85031-350
Cep 85802-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guaíba - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (40) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (92) 3028-7400
Fone: (45) 3020-7400

CNPJ 64.938.430/0001-49
CNPJ 64.938.430/0002-20
CNPJ 64.938.430/0004-01
CNPJ 64.938.430/0003-00

IE 32102965-50
IE 00177448-09
IE 80554100-65
IE 90571832-80

icavel
Caminhões - Ônibus



- Partida remota no motor (evita entradas na cabine durante as manutenções)
- Grade frontal travada com abertura na parte interna da cabine.
- Cabine com 6 anos de garantia contra corrosão (conforme regras montadora)
- Pára-choques bipartidos (reposição em partes menor custo de reparo e substituição)
- Bloco óptico individual (caso ocorram quebras substituição com menor custo)
- Pára-brisas com sistema de fixação com borrachas (trocas mais rápida com menores custos)
- Tacógrafo semanal com possibilidade de utilização de três motoristas simultâneos sem troca do disco.
- Banco do Motorista com Suspensão Pneumática
- Mangueira de Inflar Pneus
- Com aba protetora do pára-brisa boné
- Coluna de direção com multi regulagens, profundidade e altura
- Com espelho Auxílio para Manobras
- Com Quebra-Sol Lateral do Motorista
- Com Console de Teto
- Com Tela Proteção do Radiador
- Regulagem dos Frelos Automática
- Sistema Antitravamento das rodas c/ ABS + EBD
- Ar condicionado
- Vidro e trava elétricas

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário do chassi:

- R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: Recursos próprios

Cor: Branco geada

Prazo de Entrega: A combinar

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem + 01 adicional para trem de força (motor, caixa, diferencial)

Ano/Modelo 2015/2015.

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

Michel M. Canacotto

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Mobiz - Rodovia PR 463, nº 1771
Fátim - Rodovia BR 277, Km 582,6
Fátim - R. Juv. Tucuruí, 351
Fátim - Av. Olímpia Rafaelin, 3333

Cep 85601-185
Cep 85016-560
Cep 85031-350
Cep 85662-210

Francisco Beltrão - PR
Casavel - PR
Guarapuava - PR
Faz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-8000
Fone: (45) 2101-8000
Fone: (42) 3829-7400
Fone: (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-01
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-60
IE 60177448-09
IE 80534100-08
IE 60571032-60

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM



Mercedes-Benz

Idisa

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Medianeira, 05 de Abril de 2016.

A
Município de Pato Bragado
A/C Sr. Luiz

Proposta de Preço

Marca Mercedes-Benz

Modelo Atego 2430

Ano 2016/16

Características:

- Motor OM 926 LA BlueTec
- 286 cv de potência
- Cabine Standard
- Câmbio G 131-9 de 09 marchas
- Entre eixo de 4800 mm
- Tomada de força no valante do motor
- ABS (Sistema anti travamento das rodas).

Equipado com caçamba de 10M³ atendendo exigências Contran

Valor Unitário R\$ 263,000,00

Condições de Pagamento Avista.

Prazo de entrega Conforme disponibilidade da fábrica

Validade da Proposta Enquanto durar o estoque

Atenciosamente,

Leandro Piastu,
Consultor de Vendas

IDISA VEÍCULOS LTDA. – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rua Nilson Gottlieb, 1533 – Jd Novo Mundo – Tel.: (045) 3520-1313 - Fax: (045) 3520-1300 – CEP 85862-000
Foz do Iguaçu – Paraná – e-mail: idisa@idisa.com.br - http://www.idisa.com.br

Mercedes-Benz. – Marcas registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, República Federal da Alemanha.

Cabina Avançada

Versões	Curta	Estendida	Leito Teto Baixo	Leito Teto Alto
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1.250 Nm (127,5 mkgf) @ 1.100 - 1.200 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 131-9

MB G 211-12* Mercedes PowerShift

Tipo	Manual	Automatizada sem pedal de embreagem
Nº marchas Relações primeira/última	6+1 super.reduzida 14,87/1,00	12 sem anéis sincronizadores 14,93/1,00
Tomada de força	MB NA 121-1b*	MB NA 121-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 430 mm	Monodisco, diâmetro 430 mm

Eixo Traseiro

MB HL4+NR4

Relações de eixo traseiro Câmbio	i=3,58(43:12)	i=3,31(43:13)*	i=3,91(43:11)*	i=4,30(43:10)	MB G 131-9
Relações de eixo traseiro Câmbio	i=3,58(43:12)	i=3,31(43:13)*			MB G 211-12*

* Relação i=3,91 é série no ee-36

Chassi¹

quadro reto, com emenda atrás da cabina • material: LNE 50*

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Tipo balançim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar			
Rodas	7,50x22,5	7,50x20	7,50x20	7,50x22,5
Pneus	275/80R22,5	10.00R20PR16	11.00R20PR16	11.00R22,5PR16
Tanque de combustível (litros)	210	300*	2x300*	
Tanque de arla 32 (litros)	35			

* encada, parafusado e rebitado, conforme NBR 6656

Desempenho Teórico

MB G 131-9

MB G 211-12*

	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5
Pneus	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5
Relações de eixo traseiro	i=3,58	i=3,30*	i=3,91*	i=4,30*	i=3,58 / i=3,30*
Velocidade máxima (km/h)	120 ²	120 ²	120 ²	112	120 ² / 120 ²
Capacidade de subida* - 23.000 kg (%)	51	57	64	73	53 / 58
Capacidade de subida* - 24.100 kg (%)	48	53	60	68	50 / 55
Capacidade de subida* - 36.000 kg (%)	30	33	36	41	31 / 34

² Velocidade máxima limitada eletronicamente

* Em movimento

Freios

Ar comprimido, ABS₄ (Sistema Antitravamento das Rodas)

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
Freio motor	Convencional + Top Brake

* = item opcional, nd = item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800.970.90.90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Respeite a sinalização de trânsito.

Atego 2430

6x2 Plataforma

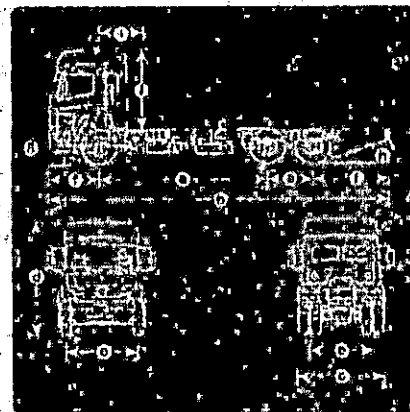
BLUETEC 5



Dimensões (mm)¹

Modelo/Entre eixos	2430/36	2430/48	2430/64
(a) Distância entre eixos	3.570+1.360	4.770+1.360	5.370+1.360
(b) Comprimento total	7.435	9.635	1.063
(c) Largura	2.400	2.400	2.400
(d) Altura [LTB]/[LTA] (descarregado)	2.747/3.173	2.747/3.173	2.747/3.173
(e) Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
(f) Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.065	1.440/2.065	1.440/2.465
(g) Ângulo de entrada (com spoiler) (carregado)	15°09'	15°22'	15°26'
(g) Ângulo de entrada (sem spoiler) (carregado)	19°38'	19°47'	19°51'
(h) Ângulo de saída (carregado)	40°38'	21°06'	17°41'
(i) Altura: teto da cabina [LTB]/[LTA] ao chassi	1.730/2.156	1.730/2.156	1.730/2.156
(j) Dist. mín. centro do eixo (C)/[E]/[L] à carroçaria	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (de parede a parede)	17.100	21.000	22.900

¹ Chassi com cabina, sem carroçaria.



Pesos (Kg)²

Pesos Admissíveis (Kg) | Legal/técnico

Modelo/Entre eixos	2430/36	2430/48	2430/64	Modelo/Entre eixos	2430/36	2430/48	2430/64
Eixo Dianteiro	3.350	3.470	3.530	Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixos Traseiros	3.020	3.170	3.270	Eixos Traseiros	17.000/18.000	17.000/18.000	17.000/18.000
Total Cabina [C]	6.370	6.640	6.800	Peso Bruto Total (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Cabina [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	Carga Útil Máxima (mais carroçaria)	16.630/17.730	16.360/17.460	16.200/17.300
Banco Central/Cama - cabine[E]	+30/+20	+30/+20	+30/+20	Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	36.000	36.000	36.000

² Em ordem de marcha, sem carroçaria ou implemento; sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

[C] = cabina curta, [E] = cabina estendida, [L] = cabina leito, [LTB] = cabina leito teto baixo, [LTA] = cabina leito teto alto, [M] = cabina Mega Space, ee = entre eixo, * = item opcional, nd = item não disponível. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br



Cascavel, 14 de Novembro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

A/C

Dep. De Compras

SEGUÊ ABAIXO DADOS E PROPOSTA DE UM CAMINHÃO MODELO FORD CARGO 2423 trucado
Ano 2015/16 de fabricação nacional, motor cummins, eletrônico turbo, diesel, 230 CV, direção hidráulica
CAIXA EATON 05 velocidade a frente e uma ré com cabine avançada, 12 meses de garantia, chassi total
admissível PBT 23.000 kg, 6X2

PROPOSTA PREÇO CAMINHÃO NO CHASSI: R\$215.750,00

Equipado com caçamba basculante 10m³.

Valor equipamento: R\$ 35.000,00

Valor total, caminhão mais equipamento: R\$ 250.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

KONRAD CAMINHOES
CNPJ. 10.546.678/000-90
Edson Dezordi
045-3220.8300 - 88086247

DE ACORDO



INTELS

Este motor em aço estampado.
 Feixe de molas separáveis (principal) no eixo virante e no 3º eixo.
 Feixe de molas paralelas.
 Hidráulicos, hidráulicos do duplo acção.

4.105,59 : 1 4.588,21 : 1

RSB MOTOR

Arvo Mefitor
 MD 23-245
 com pistão ajustado por mola de argoma

RSB

1ª marcha	8,01 : 1
2ª marcha	6,27 : 1
3ª marcha	5,22 : 1
4ª marcha	2,04 : 1
5ª marcha	1,36 : 1
6ª marcha	1,00 : 1
7ª	8,63 : 1 (não stock)

RSB MOTOR

Motor / FS-6306A	Manual mecânica
6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	
100 : 1	
5,27 : 1	
3,22 : 1	
2,04 : 1	
1,36 : 1	
1,00 : 1	
8,63 : 1 (não stock)	
Motor / FS-6306A	Manual mecânica
6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	
100 : 1	
5,27 : 1	
3,22 : 1	
2,04 : 1	
1,36 : 1	
1,00 : 1	
8,63 : 1 (não stock)	

SISTEMA ELÉTRICO

Aluminação (V / A)
 Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)
 2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

230 cv (169 kW) a 2.300 rpm
 63,7 km/h (39,6 mph) / 1.500 rpm

FRIO

Ar condicionado
 27 8897

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4.568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 17,4-208,1

DEPARTAMENTO DO VEÍCULO (cálculo teórico)

Retardo de partida do eixo basculante
 4,568,21 : 1

RSB Motor
 800 703 3673

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

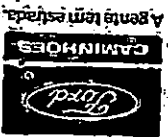
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Reservatório de Água 32
 Tanque de combustível
 50 / 90

RSB Motor
 800 703 3673



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2017 10:22:25
Origem: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Operador: LEOMAR ROHDEN
Ofício: 4289233
Data prevista de publicação: 30/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletão

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9738012	avisopregao036.rtf	325cfc74d5bfe6a1 c851b04e26b688d0	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
avisopregao036.tif	9738012	165,20	Boleto	4289233	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	30/03/2017	Aguardando Conversão	LEOMAR ROHDEN

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6030	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6015
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	1013000	Mecanização Agrícola	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	775	Cont.Repasse Nº 827545/2016/MAPA/CAIXA-A	

Saldos de 01/03/2017 até 03/03/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6031	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5497
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	1013000	Mecanização Agrícola	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2017 até 03/03/2017

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cascavel, 13 de Fevereiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.
A/C
Dep. De Compras

20 DIAS
JOS

SEGUE ABAIXO DADOS E PROPOSTA DE UM CAMINHÃO MODELO FORD CARGO 2423 trucado
Ano 2014/17 de fabricação nacional, motor cummins, eletrônico turbo, diesel, 230 CV, direção hidráulica
CAIXA EATON 05 velocidade a frente e uma ré com cabine avançada, 12 meses de garantia, chassi total
admissível PBT 23.000 kg, 6X2

PROPOSTA PREÇO CAMINHÃO NO CHASSI: R\$ 215.750,00

6 cilindros. Ar. rádio acoplado mp3 usb

Equipado com caçamba basculante 10m³.

LEVANTE MÍNIMO DE 3,5 MTS.

Valor equipamento: R\$ 35.000,00

Valor total, caminhão mais equipamento: R\$ 250.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

KONRAD CAMINHOES
CNPJ. 10.546.678/000-90
Edson Dezordi
045-3220.8300 - 88086247

DE ACORDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante - com recursos do MAPA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616001013 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 827545/2016/MAPA/CAIXA

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 775

4.4.90.52.52 – 6031 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

Cordialmente

DJONI A. ROHDEN
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 036/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição um caminhão trucado com caçamba basculante (aquisição com recursos do MAPA – contrato de repasse n.º 827545/2016, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto foi elaborado com base em orçamentos sendo que o secretário responsável atestou que os preços encontram-se dentro do praticado no mercado. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Analisando o termo de referência, não verifico qualquer direcionamento.

Ressalte-se que como se trata de veículo a ser adquirido por meio de contrato de repasse do MAPA, é necessária a publicação do presente procedimento junto ao DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de março de 2017.

Marilja Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de março de 2017.

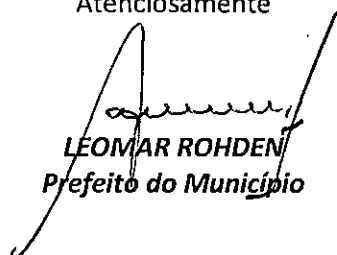
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante - com recursos do MAPA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 12/04/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 036/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 12/04/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), que será utilizado para auxiliar nos trabalhos junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de abril de 2017, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 036/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 036/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição do veículo nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação do **Modelo e Marca**;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Objeto deste Edital.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

9.2 Uma vez solicitado o caminhão deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.4 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do caminhão ora licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendência Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do Contrato de Repasse n.º 827545/2016.

10.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, constar o nº da Licitação bem como o nº do contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.4 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11:30min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616001013 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 827545/2016/MAPA/CAIXA

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 775

4.4.90.52.52 – 6031 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

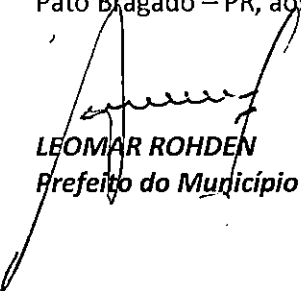
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Do Objeto:

Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), que será utilizado para auxiliar nos trabalhos junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente junto ao Município de Pato Bragado, conforme relacionado, sendo estas as características mínimas:

- Caminha trucado de fábrica, ano de fabricação 2017/2017,
- Mínimo de 230cv;
- Direção hidráulica;
- Banco a ar;
- Ar condicionado acoplado;
- Rádio acoplado com mp3 com entrada USB;
- 6 cilindros;
- 6 velocidades a frente e 01 a ré;
- Chassis admissível PBT de mínimo de 23.000 quilos;
- Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 mts³, e levante mínimo de 3,5 mts;
- Pneus com aro mínimo de 22,5;
- Tanque c/ capacidade mínima de 200 litros;
- Garantia de fabrica sem limite de quilometragem, de no mínimo de 12 (doze) meses.

- O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado o caminhão deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do caminhão ora licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do Contrato de Repasse n.º 827545/2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), que será utilizado para auxiliar nos trabalhos junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 030/2017, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), que será utilizado para auxiliar nos trabalhos junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 036/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do caminhão ora licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do Contrato de Repasse n.º 827545/2016.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento deverá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616001013 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 827545/2016/MAPA/CAIXA

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 775

4.4.90.52.52 – 6031 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/Nº - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO I


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 036/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.640.295/0001-11, com sede à RODOVIA BR 277 – BAIRRO CENTRALITO – CEP : 85.818-560, neste ato representada pelo(s) sócios, Representante Legal, Fabiola Possoli RG 3.173.163-5 CPF/MF 037.058.489-92, residente na RUA MINAS GERAIS Nº 2161, Bairro : Centro, Cidade de Cascavel Estado: PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor ((s).DARIO.DRIESSEN RG 71214623-0 CPF/MF 318.111.839-72 residente na RUA DOM PEDRO II, Nº 2440 Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 036/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.


LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

11-000000 020.00

SECRET
ACTI

SECRET
OFFICE OF THE DIRECTOR
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY
WASHINGTON, D.C. 20505

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973, é do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

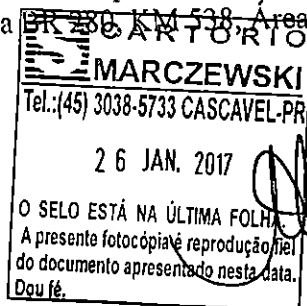
Parágrafo Primeiro – O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.



EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470



EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios AZANOR JOSÉ POSSOLI e AZANOR FÁBIO POSSOLI, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a



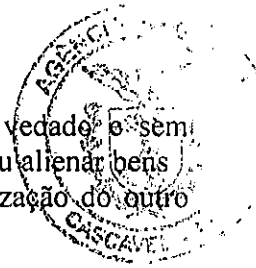
EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do outro sócio.



10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



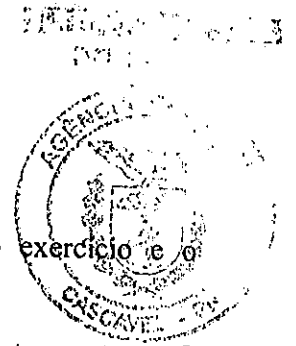
EM BRANCO

RECEBIMOS DE
R\$ 100,00
EM 10/10/2011

10/10/2011

10/10/2011

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

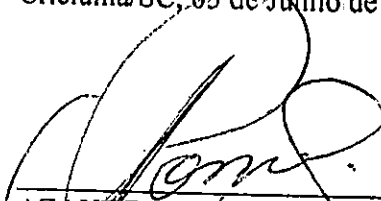


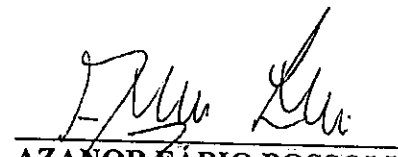
16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

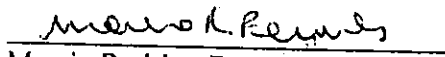
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

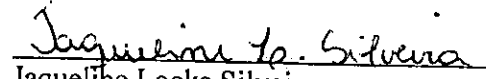
Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.


AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87


AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

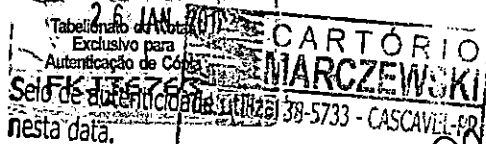
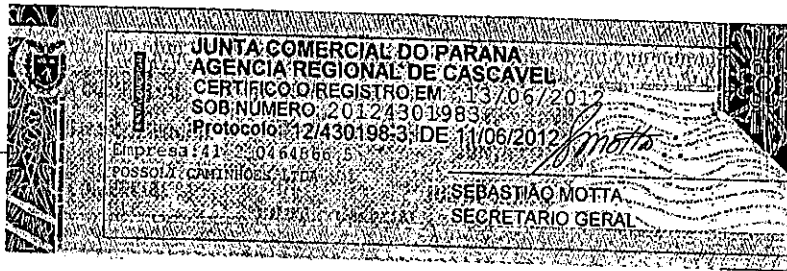
Testemunhas


Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC


Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Este alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

~~X~~
DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9



26 JAN. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTÊSTO DE TÍTULOS

Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fone/fax (48)

3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Tabellão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUSA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTA
MICHELE MIRANDA DE ARAUJO
ZAIRA DENISE COLOMBO



LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 087
PROTOCOLO Nº 20040
DATA 26/12/2013
NATUREZA PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO QUE OUTORGA POSSOLI CAMINHÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (26/12/2013), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 582 + 300, Centralito, Município de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 04.640.295/0001-11, neste ato representada por **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 14/04/1955, portador da Cédula de Identidade n. 274.574 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.191.389-87, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 15/12/1977, portador da Cédula de Identidade n. 3.173.164 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.738.149-31, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada à vista dos documentos apresentados, sendo seus representantes juridicamente capazes, dão que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seus representantes, declarou que nomeia e constitui como sua procuradora, **FABIOLA POSSOLI**, brasileira, empresária, nascida no dia 03/05/1983, portadora da Cédula de Identidade n. 3.173.163-5 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.058.489-92, divorciada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com poderes os mais amplos e gerais para gerir e administrar os negócios da outorgante, representando-a onde com esta se apresentar, podendo assinar propostas, contratos de empréstimos, de financiamento, ou contratos de abertura de contas, abrir, movimentar e encerrar contas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar contratos e duplicatas, emitir, endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques para uso da outorgante, receber e dar quitação, assinar, autorizar cobrança e retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicação financeira, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear empréstimos bancários, emitir, endossar, aceitar e avalizar

FABIOLA POSSOLI
Tel. (48) 3045-7333 CASO DE URGÊNCIA

26 JAN. 2014

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CARTEIRO
MARCZEWSKI
Autenticação
Verso e Anverso

1º TABELIONATO
de Notas e Protestos
Zaira Denise Colombo
Cartório
Rua Felipe Schmidt, Centro
Criciúma-SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (48) 3045-4888

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 26 de Dezembro de 2013
Em test. da verdade.

BEL ALEXANDRE ALVIM NAZOL DAL TOE
ESCREVENTE

Emol: 2,46 + Selo: 1,35 = 3,80 - LRR
Selo Digital de Fiscaliza: 80 - NORMAL - n° DHY90956-AD11
Confira os dados do Ato em selo.tjac.jus.

Zaira Denise Colombo
Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fone/fax (48)
3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Tabellão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOB
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUSA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTA
MICHELE MIRANDA DE ARAUJO
ZAIRA DENISE COLOMBO



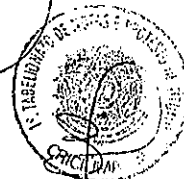
LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 088
PROTOCOLO Nº 20040
DATA 26/12/2013
NATUREZA PROCURAÇÃO

duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar toda a correspondência em nome da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, contratar e demitir empregados. Confere, ainda, poderes para comprar e vender veículos, transferir nos órgãos públicos denominado DETRAN de todos os estados da República Federativa do Brasil; podendo, por fim, substabelecer o presente instrumento, no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Foram apresentados e ficarão arquivados, nesta Serventia, os seguintes documentos: 5ª Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declararam seus representantes, bem como a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento datado de 13/06/2012, sob o n. 20124301983. O presente mandato com prazo indeterminado, a contar desta data. (Os dados da procuradora foram fornecidos por declaração, ficando os representantes da outorgante responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção). Assim o disse, me pediu este instrumento que depois de lido em voz alta e sendo achado conforme aceitam, outorgam e assinam na presença de mim LUCIANA DOS SANTOS LUZ, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. JUCÉLIA BUSSOLO FLOR, TABELIÃ SUBSTITUTA, AZANOR JOSÉ POSSOLI, AZANOR FÁBIO POSSOLI. CRICIÚMA, 26 de dezembro de 2013. TRASLADADO HOJE. Eu _____, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 37,60-Selo R\$ 1,35.

EM TESTE DA VERDADE

LUCIANA DOS SANTOS LUZ
ESCRIVENTE

MARGZEWSKI
Tel.: (45) 3358-5703 - CASCAVEL - PR
Tel.: (45) 3358-5703 - CASCAVEL - PR
TABELIONATO de Notas
Exclusivo para
Selo de autenticação utilizado
nesta data: 36749
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DHY90945-FMC6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma, 26 de Dezembro de 2013
Em teste da verdade.
ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOB
ESCRIVENTE
Emol: 2,46 + Selo: 1,35 = 3,81 - LRP
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº DHY90967-DHUW
Confira os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 20140636161
Protocolo: 14063616-1 DE 31/01/2014
Empresa: 41.20.0464866-5
ROSSONI CAMINHÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

EMBRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/Nº - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 036/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DARIO DRIESSEN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.14623-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 318.111.839-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582 + 300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

01-1-1000000-111

INDUSTRIAL CAMINHOES
LDA

2000-0000-0000-0000
CENTRO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO
FARMACIA

Konrad
caminhões



Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Pregão nº 036/2017

CREDENCIAMENTO

A empresa AEB Comércio de Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.881/0006-08, com sede na Rodovia BR 116 Km 247 nº 5661, município de Lages - SC, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Anderson Toso, carteira de identidade nº 503.7649901, CPF nº 471.348.100-97, residente no município de Novo Hamburgo RS, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador ~~Sr. Edson Dezordi, RG. nº 3858823-0 e CPF nº 546.264.559-72, residente e domiciliado no município de Cascavel -PR, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 036/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes; dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.~~

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARIANI

Lages, 11 de abril de 2017.

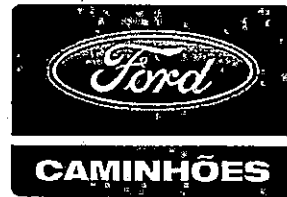
Anderson Toso
RG 5037649901
CPF 5037649901
Diretor

REGISTRAR
TABELIONATO DE NOTAS SAPICAIA DO SUL - RS
Rua Manoel Saraiva, 1636 - Fone: (51) 333-1111
E-mail: tns@tns.com.br - CEP: 92200-000

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Anderson Toso que reside em
COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
Sapucaia do Sul - RS
EM ESTE MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Sajete Catarina Mariani, Tabelião Público

Substituta

Konrad
caminhões



Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Pregão nº 036/2017

CRENCIAMENTO

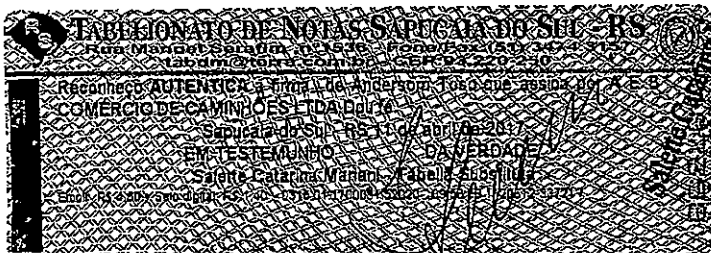
A empresa AEB Comércio de Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.881/0006-08, com sede na Rodovia BR 116 Km 247 nº 5661, município de Lages - SC, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Andersom Toso, carteira de identidade nº 503.7649901, CPF nº 471.348.100-97, residente no município de Novo Hamburgo RS, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Edson Dezordi, RG nº 3858823-0 e CPF nº 546.264.559-72, residente e domiciliado no município de Cascavel -PR, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 036/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

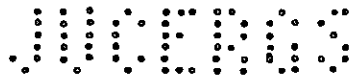
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MARIANI

Lages, 11 de abril de 2017.

Andersom Toso
RG 5037649901
CPF 5037649901
Diretor





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19:
A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 05.808.881/0001-95

NIRE: 43205143348

- Motivo:
- a) Recomposição do Quadro Social;
 - b) Estabelecer a Administração da Sociedade;
 - c) Consolidação do Contrato Social.

ANDERSOM TOSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5037649901, expedida pela SSP/RS em 27/08/2008, e inscrito no CPF sob nº 471.348.100-97, residente e domiciliado na Rua Mundo Novo, nº 650, Apartamento nº 9-B, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, RS, CEP 93.548-000;

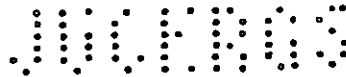
Único sócio componente da sociedade limitada denominada "A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA", estabelecida na Rodovia BR 116, nº 2015, Bairro Três Portos, na cidade de Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.212-220, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.881/0001-95, com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 11/08/2003, sob o NIRE 43205143348, e posteriores alterações contratuais, igualmente arquivadas na mesma Junta Comercial e Estado, sendo a de nº 01 arquivada sob nº 2500760 em 21/10/2004, a de nº 02 arquivada sob nº 2549290 em 10/02/2005, a de nº 03 arquivada sob nº 2640646 em 01/11/2005, a de nº 04 arquivada sob nº 2725866 em 25/07/2006, a de nº 05 arquivada sob nº 2914484 em 10/12/2007, a de nº 06 arquivada sob nº 2954377 em 18/03/2008, a de nº 07 arquivada sob nº 3380413 em 04/11/2010, a de nº 08 arquivada sob nº 3427565 em 21/02/2011, a de nº 09 arquivada sob nº 3662800 em 23/07/2012, a de nº 10 arquivada sob nº 3819558 em 12/07/2013, a de nº 11 arquivada sob nº 3851494 em 16/09/2013, a de nº 12 arquivada sob nº 3894869 em 07/01/2014, a de nº 13 arquivada sob nº 4020128 em 30/10/2014, a de nº 14 arquivada sob nº 4049806 em 02/01/2015, a de nº 15 arquivada sob nº 4167335 em 17/09/2015, a de nº 16 arquivada sob nº 4206134 em 10/12/2015, a de nº 17 arquivada sob nº 4296269 em 27/06/2016, e a de nº 18 arquivada sob nº 4332530 em 12/09/2016, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. O sócio **ANDERSOM TOSO**, cede e transfere parte de suas quotas de capital social na sociedade, ou seja, R\$ 38.655,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para ~~ELISABETE NUNES TOSO~~, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1972, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3041665849, expedida pela SSP/RS em 27/08/2008, e inscrita no CPF sob nº 679.001.510-87, residente e domiciliada na Rua Mundo Novo, nº 650, Apartamento nº 9-B, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, RS, CEP 93.548-000.

2. O sócio **ANDERSOM TOSO**, declara haver recebido de **ELISABETE NUNES TOSO**, neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 38.655,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), valor correspondente à venda de suas quotas de capital social na sociedade.

3. Após a venda e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

Página | 1



ANDERSOM TOSO	3.826.770 quotas	R\$	3.826.770,00	99,00 %
ELISABETE NUNES TOSO	38.655 quotas	R\$	38.655,00	1,00 %
TOTAL	3.865.425 quotas	R\$	3.865.425,00	100,00 %

4. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSOM TOSO**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

4.1. A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

4.2. É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

4.3. O administrador em exercício terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

4.4. Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

5. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

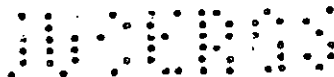
CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "**A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**", e adota o nome fantasia **A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES**, e fica estabelecida na Rodovia BR 116, nº 2015, Bairro Três Portos, na cidade de Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.212-220.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial 03** – Estrada BR 392, nº 3404, Bairro Tomazetti, município de Santa Maria, RS, CEP 97.070-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.881/0004-38, e seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/12/2007, sob NIRE 43901281391.

- **Filial 05** – Rodovia BR 116, KM 247, nº 5661, Bairro Área Industrial, município de Lages, SC, CEP 88.514-680, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.881/0006-08, e seus atos

Página | 2



constitutivos arquivados na MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina, em 31/07/2012, sob NIRE 42900980642.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

Cláusula 2ª: O objeto social é Comércio de caminhões novos e usados, comércio de peças, acessórios e assistência técnica para caminhões e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª: O capital social é de R\$ 3.865.425,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), representado por 3.865.425 (Três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, distribuído da seguinte forma:

ANDERSOM TOSO	3.826.770 quotas	R\$	3.826.770,00	99,00 %
ELISABETE NUNES TOSO	38.655 quotas	R\$	38.655,00	1,00 %
TOTAL	3.865.425 quotas	R\$	3.865.425,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 4ª: O início das atividades ocorreu em 01/08/2003, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSOM TOSO, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador em exercício terá o direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Cláusula 6ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Página | 3

crimial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª: As quotas sociais são INDIVISÍVEIS e IMPENHORÁVEIS, desta forma, não responderão por dívidas dos sócios, pois esta sociedade é baseada na confiança pessoal que os sócios possuem uns aos outros, e alienação forçada para terceiros, quebrará o affectio societatis e a característica intuiti personae, que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de alienação forçada das quotas de qualquer sócio, através de arrematação ou adjudicação em hasta pública, ou qualquer outro meio, não será admitido o ingresso de terceiros na sociedade, exceto mediante concordância expressa e unânime de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de alienação forçada em que o adquirente não seja admitido pela sociedade, os haveres serão apurados e pagos conforme a Cláusula Décima, abaixo descrita.

Cláusula 8ª: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, mas remanescerá com os demais sócios em conjunto com os herdeiros e sucessores do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os haveres serão apurados e pagos conforme Cláusula Décima, abaixo descrita.

Cláusula 9ª: Os haveres serão apurados única e exclusivamente pelo valor contábil das quotas sociais efetivamente integralizadas, sem a adição de qualquer outro valor, seja a que título for.

Parágrafo Único: O pagamento dos haveres apurados será feito em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem adição de juros e correção monetária, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Cláusula 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª: Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e

Página | 4

pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª: As deliberações dos sócios, e os casos omissos neste instrumento, bem como as dúvidas na interpretação de qualquer cláusula ou parágrafo serão resolvidos sucessivamente:

- a) Pela decisão dos sócios de comum acordo, independente de realização de reuniões, através de instrumento de resolução assinada;
- b) Pelas disposições contidas na Lei 10.406/2002;
- c) Nas ações judiciais propostas no foro jurídico eleito pela sociedade, desde já ficando eleito o foro da cidade de Sapucaia do Sul, RS.

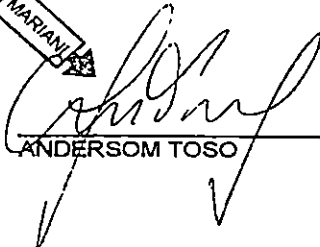
Cláusula 13ª: Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluídos da sociedade.

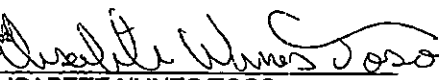
Cláusula 14ª: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

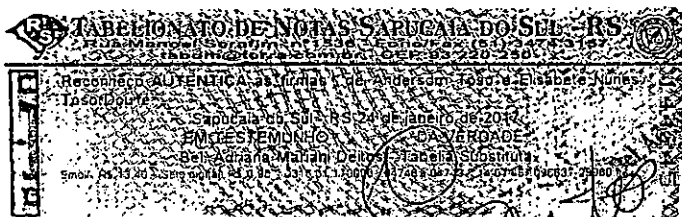
Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Sapucaia do Sul, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Sapucaia do Sul, RS, 23 de Janeiro de 2017.


MARIANI
ANDERSOM TOSO


MARIANI
ELISABETE NUNES TOSO



Maria Mariani Dellos
Escritura

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 4402086

Protocolo: 17/017274-0, DE 26/01/2017

Empresa: 43 2 0514334 8
A E B COMERCIO DE CAMINHÕES
LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/017274-0, referente à empresa A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, NIRE 4320514334-8, foi deferido e arquivado sob o nº 4402086, em 08/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança QHVCE. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/02/2017 às 13:51, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



CAMINHÕES

A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

- **Prazo de validade da proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 meses a contar da data efetiva de entrega.
- **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
- **Local de entrega:** será indicado pelo Departamento de Compras.
- **Assistência Técnica:** Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **Ford: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.**
- **Endereço:** ROD BR-277 km 596- CEP 85.803-490 - Cascavel - Paraná.

DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

Atenciosamente,



A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

✓
✓



A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR.**

Nome da Proponente: A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 05.808.881/0006-08.

E-mail: licitacao@konradparana.com.br

Banco: Itaú Conta Corrente: 45910-1 - Ag. Nº 0113

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>CAMINHÃO TRAÇADO 6x2 – EQUIPADO COM CAÇAMBA REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. MARCA: FORD - MODELO: CARGO 2423 CAÇAMBA MARCA: RODOEIXO Caminhão trucado de fábrica, ano de fabricação 2017/2017, <input type="checkbox"/> Mínimo de 230cv; <input type="checkbox"/> Direção hidráulica; <input type="checkbox"/> Banco a ar; <input type="checkbox"/> Ar condicionado acoplado; <input type="checkbox"/> Radio acoplado com mp3 com entrada USB; <input type="checkbox"/> 6 cilindros; <input type="checkbox"/> 6 velocidades a frente e 01 a ré; <input type="checkbox"/> Chassis admissível PBT de mínimo de 23.000 quilos; <input type="checkbox"/> Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 mts³, e levante mínimo de 3,5 mts; <input type="checkbox"/> Pneus com aro mínimo de 22,5; <input type="checkbox"/> Tanque c/ capacidade mínima de 200 litros; <input type="checkbox"/> Garantia de fabrica sem limite de quilometragem, de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- Condição de pagamento: Conforme Edital

CNPJ: 05.808.881/0006-08

ROD. BR 116, 5661 – KM 247 – AREA INDUSTRIAL – CEP: 88.514-680 – LAJES-SC.



A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR.

Nome da Proponente: A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 05.808.881/0006-08.

E-mail: licitacao@konradparana.com.br

Banco: Itaú Conta Corrente: 45910-1 - Ag. Nº 0113

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>CAMINHÃO TRAÇADO 6x2 – EQUIPADO COM CAÇAMBA REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. MARCA: FORD - MODELO: CARGO 2423 CAÇAMBA MARCA: RODOEIXO Caminhão trucado de fábrica, ano de fabricação 2017/2017, <input type="checkbox"/> Mínimo de 230cv; <input type="checkbox"/> Direção hidráulica; <input type="checkbox"/> Banco a ar; <input type="checkbox"/> Ar condicionado acoplado; <input type="checkbox"/> Radio acoplado com mp3 com entrada USB; <input type="checkbox"/> 6 cilindros; <input type="checkbox"/> 6 velocidades a frente e 01 a ré; <input type="checkbox"/> Chassis admissível PBT de mínimo de 23.000 quilos; <input type="checkbox"/> Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 mts³, e levante mínimo de 3,5 mts; <input type="checkbox"/> Pneus com aro mínimo de 22,5; <input type="checkbox"/> Tanque c/ capacidade mínima de 200 litros; <input type="checkbox"/> Garantia de fabrica sem limite de quilometragem, de no mínimo de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- Condição de pagamento: Conforme Edital

CNPJ: 05.808.881/0006-08

ROD. BR 116, 5661 – KM 247 – AREA INDUSTRIAL – CEP: 88.514-680 – LAJES-SC.



CAMINHÕES

A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

- **Prazo de validade da proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 meses a contar da data efetiva de entrega.
- **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
- **Local de entrega:** será indicado pelo Departamento de Compras.
- **Assistência Técnica:** Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **Ford: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.**
- **Endereço:** ROD BR-277 km 596- CEP 85.803-490 - Cascavel - Paraná.

DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 05.808.881/0006-08

ROD. BR 116, 5661 - KM 247 - AREA INDUSTRIAL - CEP: 88.514-680 - LAJES-SC.



A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

- **Prazo de validade da proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 meses a contar da data efetiva de entrega.
- **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias
- **Local de entrega:** será indicado pelo Departamento de Compras.
- **Assistência Técnica:** Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **Ford: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.**
- **Endereço:** ROD BR-277 km 596- CEP 85.803-490 - Cascavel - Paraná.

DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

A E B COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 036/2017

DECLARACAO DE IDONEIDADE

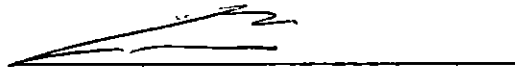
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A E B Comercio de caminhões LTDA, inscrita no CNPJ: 05.808.881/0006-08 por intermédio de seu representante legal, o sr(a) EDSON DEZORDI portador do documento de identidade RG: 3858823-0, emitido pela SSP/PR e CPF: 546.264.559-72, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento lega e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Lages, 11 de Abril de 2017



EDSON DEZORDI
RG: 3858823-0
CPF: 546.264.559-72

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

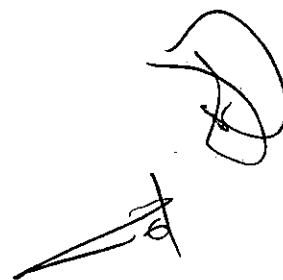
Pregão Presencial nº036/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

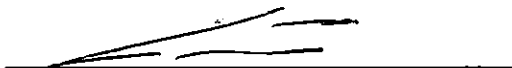
Prezados senhores:

A E B COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 05.808.881/0006-08, por intermeio de seu representante legal, o sr(a) EDSON DEZORDI portador do documento de identidade RG: 3858823-0, emitido pela SSP/PR e CPF: 546.264.559-72, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do 6º artigo 27, da lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso xxxiii, do artigo 7º, da constituição federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Lages, 11 de Abril de 2017.



EDSON DEZORDI
RG: 3858823-0
CPF: 546.264.559-72

NOVO

CARGO 2423



CAMINHÕES

A gente tem estrada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR	
Marca/Modelo	Cummins ISB6.7 226 F7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	230 cv (169 kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	83,7 kgfm (821 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Diâmetro do pistão (mm)	107
Curso do pistão (mm)	124
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

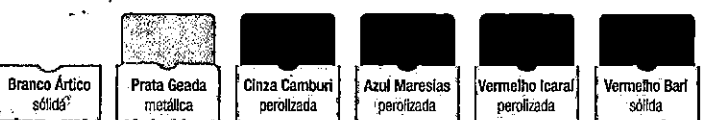
TRANSMISSÃO	
Marca/Modelo	Eaton / FS-6306 A
Acionamento	Manual mecânica
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	1ª marcha 9,01 : 1 2ª marcha 5,27 : 1 3ª marcha 3,22 : 1 4ª marcha 2,04 : 1 5ª marcha 1,36 : 1 6ª marcha 1,00 : 1 ré 8,63 : 1 (não síncr.)

EMBREAGEM	
Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico servoassistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	365

EIXO TRÁSEIRO MOTRIZ	
Marca	Arvin Meritor
Modelo	MD 23-245
Redução (dupla velocidade)	4,10/5,59 : 1 4,56/6,21 : 1

SUSPENSÃO	
Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Feixe de molas semi-elásticas (principal) no eixo trativo e no 3º eixo

CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO	
Alternador (V / A)	28 / 80
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus - Radiais sem câmara	275 / 80R22,5

FREIOS	
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível à carga
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras

Freno Motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7.264

DIREÇÃO	
Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esterhas recirculantes
Redução	17,4-20,6:1

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)		
Relação de redução do eixo traseiro	4,10/5,59 : 1	4,56/6,21 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	107	89
Capacidade máxima de subida (%)		
Com PBT	33	37
Com CMT	23	26
Partida em rampa (%)		
Com PBT	26	29
Com CMT	19	21

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kg)		
Pesos em ordem de marcha	Cabine Simples	Cabine Leito
Eixo dianteiro	3.139 / 3.174	3.732 / 3.745
Eixo traseiro	3.926 / 3.971	3.513 / 3.525
Total	7.065 / 7.145	7.245 / 7.270

Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 18.150 (técnico)
Total admissível	24.150
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	23.000
Carga útil + carroceria	15.935 / 15.855 15.755 / 15.730
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	32.000

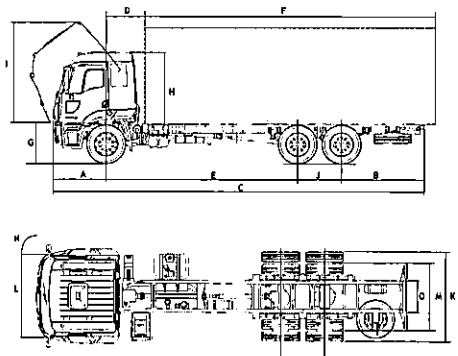
Obs.: Peso do veículo sem opcionais. Sujeito a variação de +/- 2%.

LONGARINA (mm)	PRINCIPAL	REFORÇO
Altura externa do perfil	260,3	276,7
Largura externa da aba	79,5	76,35
Espessura da chapa	9,5	6,35
Material	LNE 38	

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)	
Tanque de combustível	275
Reservatório de Ar 32	50 / 90
Óleo do motor	
Com filtro	19,5
Sem filtro	17,5
Eixo traseiro	
Dupla velocidade	18
Transmissão	9
Sistema de arrefecimento	28
Direção hidráulica	3,6

DIMENSÕES (mm)	Cabine Simples	Cabine Leito
A - Balanço dianteiro		1.508
B - Balanço traseiro		2.164
C - Comprimento total	9.696	10.203
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro		880
E - Distância entre-eixos (1ª ao 2ª)	4.800	5.307
F - Plataforma de carga	7.308	7.815
G - Altura aba superior longarina ao solo		1.050
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.788	1.998
I - Altura aba sup. long. à cab. basculada	2.392	2.846
J - Distância entre-eixos traseiros (2ª e 3ª)		1.224
K - Largura externa chassi		882
L - Largura máxima		2.590
M - Bitola dianteira		2.090
N - Bitola traseira		1.830
O - Raio de giro (m)	21,06	22,46

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585





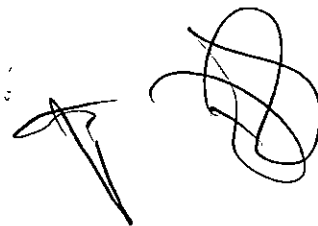
RODOEIXO

Tradição em Basculantes

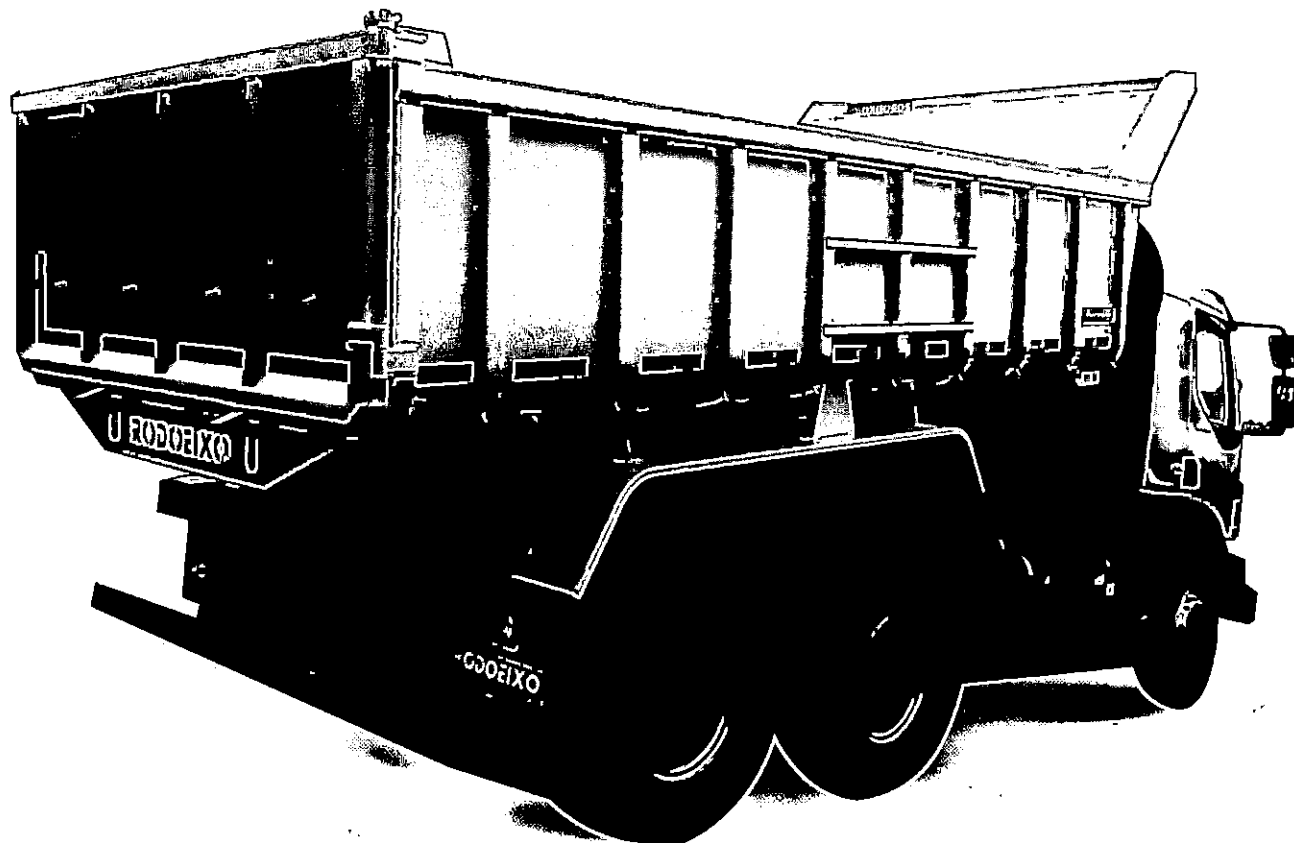
Rua Sinimbu, 20, Bairro Boa União - ESTRELA/RS

Fone: 51 3712-2266

www.rodoeixo.com.br



A N O S
DE QUALIDADE

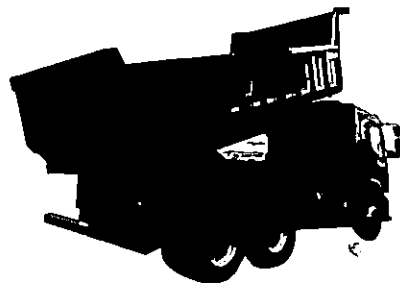


LINHA DE BASCULANTE

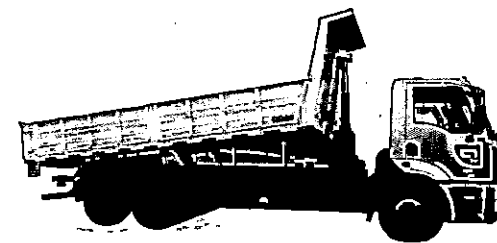
LINHA DE CAÇAMBAS



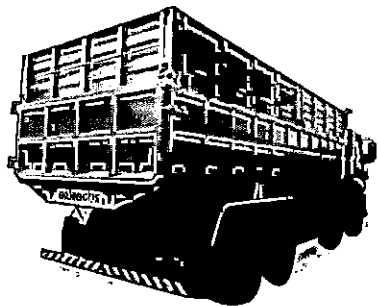
CBQ 4



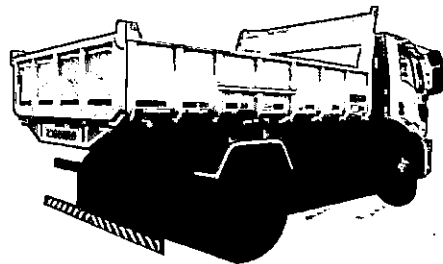
CBR STANDART



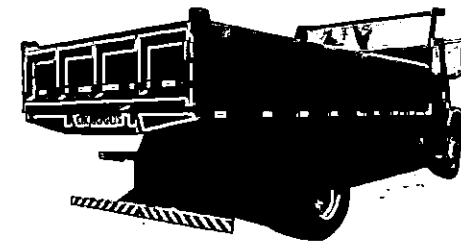
CBQ 12



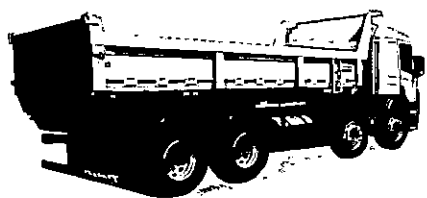
CBR COM SOBRE TAMPAS



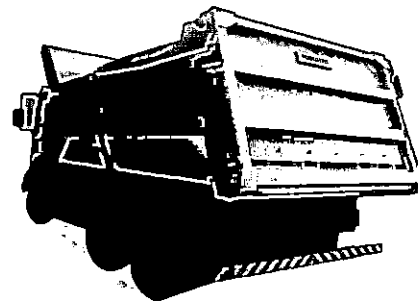
CBR 6



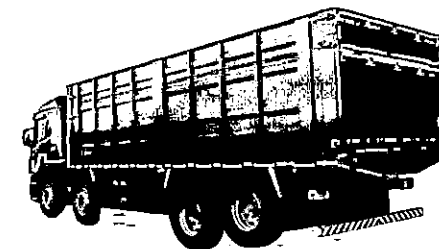
CBQ 6



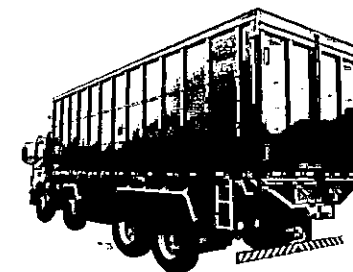
CBR EVOLUTION



MEIA CANA



CBQ GRANELEIRA



CBR P/CAVACO



RODOEIRO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome POSSOLI CAMINHÕES LTDA, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro – O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
26 JAN. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470



EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR JOSÉ POSSOLI** e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a



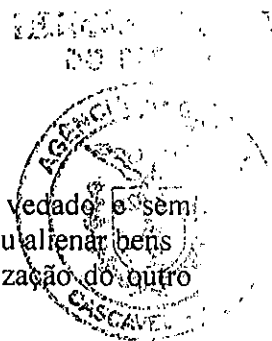
EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, ~~o~~ sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do outro sócio.



10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

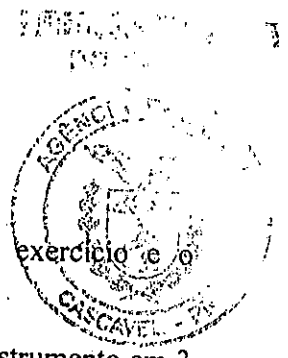


EM BRANCO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

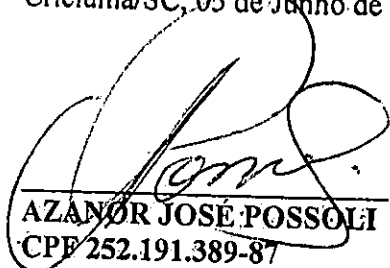


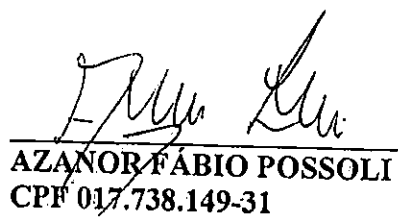
16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

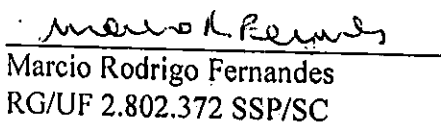
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

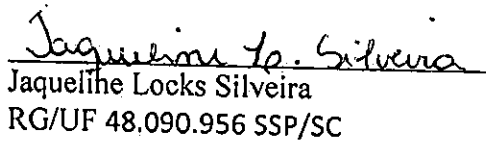
Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.


AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87


AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

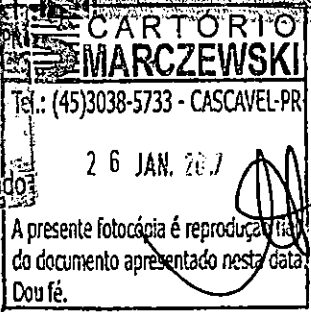
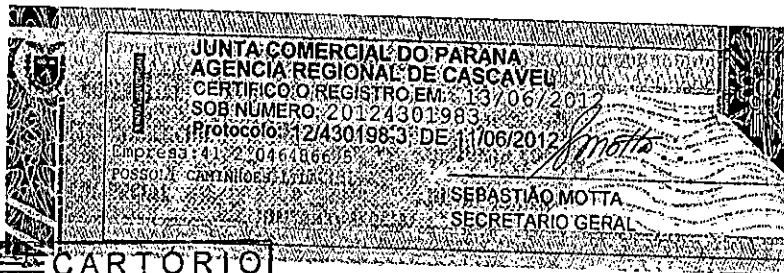
Testemunhas

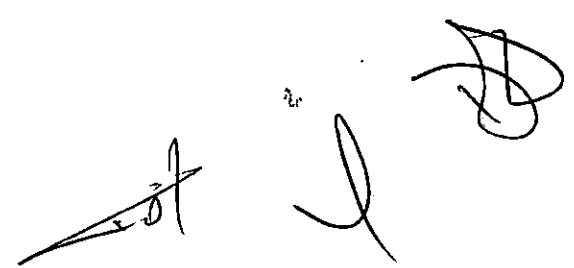

Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC


Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

~~X~~
DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9





EM BRANCO



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fone/fax (48)

3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Tabellião

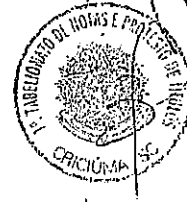
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUSA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTA
MICHELE MIRANDA DE ARAUJO
ZAIRA DENISE COLOMBO

QUINTA COMERCIAL

DO PARANÁ



LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 087

PROCOLO Nº 20040

DATA 26/12/2013

NATUREZA PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO QUE OUTORGA POSSOLI CAMINHÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (26/12/2013), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 582 + 300, Centralito, Município de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 04.640.295/0001-11, neste ato representada por **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 14/04/1955, portador da Cédula de Identidade n. 274.574 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.191.389-87, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, empresário, nascido no dia 15/12/1977, portador da Cédula de Identidade n. 3.173.164 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.738.149-31, casado, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada à vista dos documentos apresentados, sendo seus representantes juridicamente capazes, dão que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seus representantes, declarou que nomeia e constitui como sua procuradora, **FABIOLA POSSOLI**, brasileira, empresária, nascida no dia 03/05/1983, portadora da Cédula de Identidade n. 3.173.163-5 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.058.489-92, divorciada, residente e domiciliada na Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com poderes os mais amplos e gerais para gerir e administrar os negócios da outorgante, representando-a onde com esta se apresentar, podendo assinar propostas, contratos de empréstimos, de financiamento, ou contratos de abertura de contas, abrir, movimentar e encerrar contas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar contratos e duplicatas, emitir, endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques para uso da outorgante, receber e dar quitação, assinar, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear e **MARCZEWSKI** empréstimos bancários, emitir, endossar, aceitar e avalizar

MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCATEL-PR

26 JAN. 2017

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

1ª TABELIONATO
de Notas e Protestos
CARLOS ALBERTO
CORDEIRO DOS SANTOS
Rua Felipe Schmidt, 40
Centro
Criciúma - SC Cep: 88801-240
Fone/fax: (49) 3045-4886

MAKARCZENSKI
Autenticação
Verso e Anverso

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado(s).

Criciúma, 26 de Dezembro de 2013.
Em test. do Tabelião

BEL ALEXANDRE ALVIM RODRIGUES
TABELIÃO

Emot: 2,46 + Selo
Selo Digital de Fiscalização N° 0101141
Confira os dados do Ato em sio6.tjfc.lva.



1ª Tab. Denise Colombo
Escritura



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - sala térrea - fon/fax (48)
3045-4886

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
LUCIANA DOS SANTOS LUZ
MARCOS AURELIO M. DE SOUZA
MÁRCIO MEDEIROS DA MOTTA
MICHELE MIRANDA DE ARAUJO
ZAIRA DENISE COLOMBO



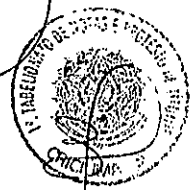
LIVRO Nº 0488 FOLHA Nº 088
PROTOCOLO Nº 20040
DATA 26/12/2013
NATUREZA PROCURAÇÃO

duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar toda a correspondência em nome da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, contratar e demitir empregados. Confere, ainda, poderes para comprar e vender veículos, transferir nos órgãos públicos denominado DETRAN de todos os estados da República Federativa do Brasil; podendo, por fim, substabelecer o presente instrumento, no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Foram apresentados e ficarão arquivados, nesta Serventia, os seguintes documentos: 5ª Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declararam seus representantes, bem como a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento datado de 13/06/2012, sob o n. 20124301983. O presente mandato com prazo indeterminado, a contar desta data. (Os dados da procuradora foram fornecidos por declaração, ficando os representantes da outorgante responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção). Assim o disse, me pediu este instrumento que depois de lido em voz alta e sendo achado conforme aceitam, outorgam e assinam na presença de mim LUCIANA DOS SANTOS LUZ, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR, TABELIÃ SUBSTITUTA, AZANOR JOSÉ POSSOLI, AZANOR FÁBIO POSSOLI. CRICIÚMA, 26 de dezembro de 2013. TRASLADADO HOJE. Eu _____, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 37,60 - Selo R\$ 1,35.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL
SELO DE CARTÓRIO
FUNDAÇÃO
26 JAN 2014
Tabelionato de Notas
Selo de validade utilizado
neste dia 26/12/2013

EM TESTE DA VERDADE

LUCIANA DOS SANTOS LUZ
ESCRIVENTE



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DHY90945-FMC6
Confira os dados do ato em:
selo.tjcc.jus.br

1º TABELIONATO de Notas e Protestos
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro
Fon/Fax: (48) 3045-4886

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 26 de Dezembro de 2013
Em teste da verdade

ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE
ESCRIVENTE
Emol: 2,45 + Selo: 1,35 = 3,80 - LRR
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° DHY90957-DHUW
Confira os dados do Ato em selo.tjcc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 2014.063616.1
Protocolo: 14/063616-1 DE 31/01/2014
Emprego: 41.2 - 0464866-5
POSSOBI CAMINHOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA ORIENTADA

Fabiano Possoli
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.173.163-5
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/SET/1999

NOME: FABIOLA POSSOLI

FILIAÇÃO: AZANOR JOSE POSSOLI
ILIANA SEVERINA POSSOLI

NATURALIDADE: URUSSANGA - SC
DATA DE NASCIMENTO: 03/MAI/1983

DOC ORIGEM: C. NASC. 1663 LV. A. 5. 26 FL. 158
CART. CESA: SIDEROPOLIS - SC

CPF: Valdenel de [assinatura]
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO TITULAR: [assinatura]

MARGZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN

16 FEV. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Selo de autenticidade utilizado em notas de 200,00, 50,00 e 10,00
nesta data. **FK659632**

CARTÓRIO
MARGZEWSKI
16 FEV. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037.058.489-92

FABIOLA POSSOLI

03/05/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

03/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO
MARGZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN

16 FEV. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticidade de Notas
Selo de autenticidade utilizado em notas de 200,00, 50,00 e 10,00
nesta data. **FK659631**

CARTÓRIO
MARGZEWSKI
16 FEV. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.173.164
 NOME: AZANOR FÁBIO POSSOLI
 FILIAÇÃO: AZANOR JOSÉ POSSOLI
 ILIANA SEVERINA POSSOLI
 NATURALIDADE: URUSSANGA SC
 DATA DE NASCIMENTO: 15/DEZ/1977
 DOC ORIGEM: CERT. NASC. 460 LV. A-25 FL. 157
 CART. ABATTI-SIDERÓPOLIS SC
 CPF: 017.738.149-31
 CRICIÚMA - SC
 JORGE LUIZ KOCH
 Delegado de Polícia
 Matr. 253.744-3
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GERAIS DO CADASTRO
 INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

31 MAIO 2012

AGE CATARINA DO I.P.T.P.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 SELO FUNARPEN
 3-1 MAIO 2012
 TABELIONAT DE
 Selo de autenticidade utilizado nesta data 31/5/12

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
 31 MAIO 2012
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: AZANOR FABIO POSSOLI
 Nº de Inscrição: 017738149-31
 Data do Nascimento: 15/12/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Azanor Fábio Possoli*
 AZANOR FABIO POSSOLI

SERVIDOR PÚBLICO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 14/06/94

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 SELO FUNARPEN
 3-1 MAIO 2012
 TABELIONAT DE
 Selo de autenticidade utilizado nesta data 31/5/12

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
 31 MAIO 2012
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

[Handwritten signature]

Faint, illegible text and markings at the top of the page, possibly a header or stamp.

EM BRANCO

EM BRANCO

TO: ADDRESS

LIBRARY

TO: ADDRESS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 277	NÚMERO KM 582	COMPLEMENTO 582+300
CEP 85.803-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRALITO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 10:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

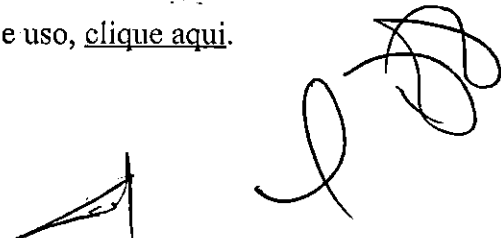
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:40:25 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017.

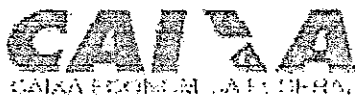
Código de controle da certidão: **99EC.7110.5B2A.3D0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CAIXA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04640295/0001-11**Razão Social:** POSSOLI CAMINHOES LTDA ✓**Endereço:** BR 277 KM 582+300 000001 / CENTRALITO / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017 ✓**Certificação Número:** 2017040602063714033892

Informação obtida em 07/04/2017, às 13:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.640.295/0001-11

Certidão n°: 123150718/2017

Expedição: 13/01/2017, às 10:44:58

Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.640.295/0001-11, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015943038-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0001-11**
Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

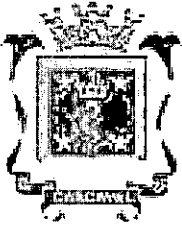
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13345/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	554960	
Nome/Razão:	POSSOLI CAMINHOES LTDA	
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11	
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, 0	
Complemento:	KM 582	
Bairro:	ÁREA RURAL	CEP: 85.803-650
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	554960
Nome/Razão:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de março de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-HFSKIT-227187771

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de março do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



Ref: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

ATIVO	
CIRCULANTE	30.247.899,71
DISPONIBILIDADES	19.763.161,41
BENS NUMERARIOS	9.412.372,25
CAIXA - POSSOLI CAMINHOS	99.607,35
	99.607,35
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	335.086,52
BANCO ITAU S/A - CASCAVEL	192.987,77
BANCO BRADESCO S/A - CASCAVEL	2.325,80
BANCO SANTANDER - CASCAVEL	64.364,76
BANCO DO BRASIL S/A - VITORINO	75.408,19
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	8.977.678,38
APLICACAO BANCO DO BRASIL CASCAVEL CP200	5.857.037,13
APLICACAO BANCO DO BRASIL - VITORINO	710.322,00
APLICACAO BANCO BRADESCO CASCAVEL SPECIA	1.133.214,84
APLICACAO BANCO ITAU - CASCAVEL	1.277.104,41
CREDITOS	4.359.539,41
DUPLICATAS A RECEBER - VEICULOS	2.711.069,51
JUN D'AGOSTINI E CIA LTDA	151.736,28
TRANS FALLS LTDA	131.000,00
ALCEBIADES PILOTTI	330.000,00
TRANSPORTES RONAZA LTDA(100.964)	66.000,06
WILSON CESAR LANGER	134.000,00
TRANSFRIG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -	97.500,00
CTR 3 PRESTADORA DE SERVICIO LTD(102.778)	172.500,00
BALENA & CIA LTDA - EPP(105.154)	34.000,00
MUNICIPIO DE MARIÓPO(110.680)	171.800,00
CHEQUES EM COBRANCA VEICULOS	4.220,00
VALDIR ANTONIO CERESA EPP(107.035)	16.333,35
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU(101.264)	837.500,00
JANE MARIA FOGACA MARTINSK(107.092)	37.500,00
RENEGOCIAÇÃO DE VEICULOS	58.800,00
GUSTAVO ANTONIO GUARESCHI(108308)	846,46
VILMAR PIGNATA E CIA LTDA ME(108417)	34.000,00
QUALITY BIO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	3.333,36
MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO E C(108.591)	90.000,00
XAVIER TRANSPORTES LTDA - EPP(160.169)	340.000,00
DUPLA RECEBER - PECAS ACESS SER	1.493.624,43
GHELERE COM E TRANSP MANUF LTDA	7.525,76
IVECO LATIN AMERICA LTDA (101.379)	68.777,99
PEPSICO DO BRASIL LTDA	1.943,70
BIANCHI E FILHOS LTDA	139,31
CENTRAL VIST. DE EXTINTORES	440,00
TRUCKVEL PECAS E SERVICOS	2.670,27
SOBRATOL TRANSP. RODOVIARIOS LTD	10.380,34
TRANS THALIA TRANSPORTES LTDA.	853,18
POSSOLI VEICULOS LTDA(100165)	18.457,69
ISAIAS AFONSO D. Z. & CIA LTDA	2.449,92
TERRA MATE IND. COM. LTDA	5.036,89
INCON IND. DE CONDIMENTOS LTDA.	933,33
MAPFRE VERA CRUZ(202.807)	46.968,90
FIPAL DIST DE VEICULOS LTDA.	1.065,87
BIVEL VEICULOS LTDA	286,98
WHISKY JEANS LTDA - ME	1.910,00
CASSOL TRANSPORTES DE CARGAS LTD	389,32
THEIZA MEILSMIDTH LEAL	1.109,45
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS	642,88
RODAL PARANA TRANSP. E LOG. LTDA	129,00
HL TRANSPORTES LTDA	680,44
PILOTO DIRECOES HIDRAULICAS LTDA	63,92
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM L	4.518,30

EM BRANCO

Ref: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA	
I. SIRTOLI & CIA LTDA.	620,00
COPACOL COOP AGROP CONSOLATA	4.717,43
TRANSPORTADORA BRIXNER LTDA.	1.344,33
LA G MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	640,68
MANFRED THOELE	232,75
ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	167,69
EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. E	511,53
SOLETTI & MACHINSKI LTDA	1.149,34
POSSOLI CAMINHOS LTDA(100039)	800,21
TRANSPORTES RONAZA LTDA.	33.229,00
JULITAGO TRANSPORTES DE CARGAS L	9.645,68
JOSE REINIERT	3.311,23
GLOBOAVES SAO PAULO AGROAV LTDA	3.540,19
PANDA TRANSP RODOV LTDA	7.776,36
AUTO MECANICA MERCEDESSEL LTDA	782,02
TITAN FOZ COM PECAS E SERV LTDA	100,01
SONIA ALVES DA SILVA E CIA LTDA - ME	1.000,00
DHM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LT(101571)	651,41
RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA.	379,52
TRANS FALLS LTDA	3.742,16
TRANSSODER LTDA	4.775,65
MONDAY COM E DIST DE BEBIDAS LTDA	1.370,08
VIA LACTEOS TRANSPORTES LTDA	154,95
TRANSPORTES RODOV VALE DO PIQUIRI LTDA	8.850,20
BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	1.548,75
TRANSPORTADORA SCARDIESEL LTDA	608,65
AUTO POSTO ESTRADAO LTDA	110,00
AIRTON FERNANDO MINATTI	764,46
MODILAC IND.E COM. DE MOVEIS LTDA	733,33
TRANSCASA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1.346,44
INES MONSTER	3.156,70
FEMILA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	11.461,23
VANI MIGUEL ZOTTI	646,96
STANG E STANG LTDA	13.732,00
J N D AGOSTINI E CIA LTDA	14.383,43
ALFEU HARTMANN	2.118,32
RECUPERADORA DE CABINAS PARANA LTDA	622,57
TRANSPORTES TMIL LTDA	760,00
TRANSPORTADORA TONIN LTDA	1.725,11
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA	737,00
ROBERTO CARLOS LORENZZONI KINAST CIA LTD	460,62
TRANSPLAST TRANSPORTES LTDA(110.183)	2.635,75
CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA(110.288)	13.133,29
GILBERTO HELHO BECKER E CIA LTD(110.247)	1.000,00
AJN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE (110.347)	1.956,66
JTM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD(102.735)	1.192,49
ATLANTACEVEL COM DE PEÇAS LTDA ME	50,38
MONSTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	546,68
RODOMA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS	1.758,20
ROTA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.426,06
SILVA PRESTES TRANSPORTES	980,66
ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO(110.069)	1.730,19
VALMOR FORTUNATO	1.933,33
SORASA AUTO PECAS LTDA	926,50
MARISTELA DE PARIS(110.479)	956,00
ALAN FABIO RBELATTO ME(110.321)	651,66
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP	651,92
TIAGO LIMA DOS SANTOS E CIA LTD(110.202)	1.586,67
PAULO FRITZEN E CIA LTDA(110.141)	876,23
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE(110.304)	306,01

EM BRANCO

Ref: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2016) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

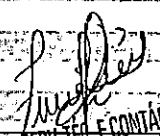
Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA

MATIZA TRANSPORTES LTDAME(110.398)	317,50
SIGA CRED ADMINISTRADORA LTDA(110.378)	2.000,00
RL PIT TRANSPORTES(110.326)	1.990,00
AUTO PEÇAS RODOVIA LTDA	1.614,78
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA(110.163)	986,41
SILVINO LUIZ GANDOLFI(102.221)	584,82
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR	757,50
EURODIESEL MECANICA EM GERAL DE AUT LTDA	240,00
R DE S.F IAGNECZ - EVENTOS(110.117)	470,00
GROSS & POTULSKI LTDA(110.164)	1.109,92
COMERCIO DE CABINAS UNIAO LTDA.	6.040,61
TRANSPORTES SILVESTRO LTDA ME(110.447)	700,00
RUDIMAR TRANSPORTES ROD. LTDA M(102.422)	770,30
CLAUDINE ANTONIO ORO(110.404)	15.411,27
ARTEMINO JOAO TREVIZAN(110.425)	600,00
TRANSPORTADORA PRATI DONADUZZI LTDA	2.334,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A(103.061)	3.024,19
TRANSPORTADORA PEDRO ZANATA LTD(110.377)	2.980,00
IROCI PISSININ	320,00
SAMAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	600,00
JANAINA CRISTIANE WINTERSCHIEDT	29.490,36
DIPAGRIL DIST. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	1.698,00
INTERFLET TRANSPORTES . LTDA	3.198,06
GILBERTO ANTONIO GIRON	792,27
AJS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	2.801,11
RODO RIVA TRANSPORTES LTDA	748,71
BOM JESUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	1.534,75
LUCIANO JOSE DONDE ME	554,38
M.M.A VIEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	2.792,69
FELIPE PNEUS LTDA ME	1.462,85
TRANSPORTES SOVERNIGO LTDA(110.475)	1.314,30
TRANSPORTADORA R A GUARESCHI E(110.455)	1.000,00
CELSO LUIZ STANISLAWSKI & CIA L(110.507)	1.180,00
FRIED CIA LTDA	1.739,81
SUPRINIL SUPRIMENTOS P COMUNICA(110.487)	2.369,49
JAIRO ORO E CIA LTDA	225,00
AUTO MECANICA VOLMER	348,50
GABRIEL ZILIO & CIA LTDA	2.774,44
NAVARINI E NAVARINI LTDA(101.215)	953,41
CAVALCA CALLESCURA E CIA LTDA	3.269,40
ECO ROTAS TRANSPORTE LTDA(110.467)	24.824,50
DURANTE ARAUJO LTDA	85,64
TRANSPORTADORA AUBE LTDA(110.370)	2.608,43
WANDERLEI MOMBELLI ME(110.068)	3.427,70
SAULO ANTONIO LAURINDO DA SILVA.	1.360,38
ARTEMIO PERSZEL FI(103.425)	943,95
MDC DIESEL LTDA(110.072)	169,00
MARIO LUIZ MERLIN TRANSPORTES L(110.516)	5.738,84
DAGA E GALLO	889,72
YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A	1.940,00
L L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	4.000,00
GLASUPEL ASUNCION DIST. DE PEÇAS LTDA	487,00
CELSO TRANSPORTES LTDA(110.007)	711,01
H CASARIL E CIA LTDA(110.270)	246,59
BUSMAYER E MATHEUS LTDA.(102.711)	110,10
FAPOLPA INDUSTRIA DE PAREL E EM(110.539)	227,85
ADIR JOAO VIACELI & CIA LTDA(110.217)	1050,00
DIPLOMATA SA INDUSTRIAL E COMERCIAL	169,32
LEONIR CARLOS DELAI	717,32
TEREZA DE FATIMA CABRERA	2.750,28

EM BRANCO

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA	
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	306,00
SUPER DISTRIBUIÇÃO AUTOMOTIVA L(202.866)	266,26
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES(110.177)	6.605,58
PAULO SCHNOBERGER(110.563)	8.727,00
CHARLES ROTH	919,71
TRANS GIRARD TRANSPORTES LTDA	4.274,25
JOSE VANDERLEI DE BAIRROS(110.597)	892,00
VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA	281,72
MECANICA MULTIMARCAS MDC LTDA ME	3.689,00
BUFA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTD	1.881,11
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E(110.424)	762,69
GERSON LUIS GOMES	1.170,00
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEG(202.308)	29.847,31
CIUS E VIEIRA LTDA - EPP	1.083,33
ADRIANO FERRAZZA(110.037)	9.552,08
AUTO MECANICA REALIZA LTDA	1.060,88
GAFOR S.A(202.086)	13,00
DIRCEU MIKULSKI	541,85
LCS PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - E	1.010,39
JOSE VANDERLEI DOS SANTOS E CIA LTDA	3.070,00
LEILA V. BASTEZINI ME(110.686)	1.500,00
CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. MAR(102.374)	366,69
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA	2.218,24
TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA	766,67
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENC(110.335)	14.940,65
LINDONE PISSAIA E CIA LTDA ME(110.646)	1.450,88
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	980,00
MAYCON TIAGO LOMBARDI(110.660)	450,00
SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA(110.598)	660,00
ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO ME	1.195,11
RODO KRAMPE TRANSPORTES RODOVIA(110.657)	4.322,82
ALKATAMI COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	483,34
CHIMIN LOGISTICA LTDA	945,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON(102.724)	138,24
SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA(110.745)	960,00
VANDUIR SARTORI TONELLO & CIA L(110.706)	516,67
GOIOPEÇAS CENTRO	8.741,19
TRANSPORTE GELSLEIHTER LTDA	1.106,00
RUDINEI VICENTE RAMBO	300,00
RUI LUQUINI(110.725)	1.604,76
W R DE CAMPOS(110.728)	1.147,79
BOMJORN E BOMJORN LTDA ME	458,24
ROBOR TRANSPORTES LTDA(110.806)	164,48
TRANS CHICAO LTDA	652,43
THOMAS & BUTINGE LTDA(104.102)	3.952,55
CLEIDE CECILIA DA SILVA	189,92
RECAPADORA BONISSONI LTDA(110.715)	215,30
GASPARINI ALVES & CIA LTDA	230,00
ALEXSANDER MENETRIER(110.853)	400,00
A TRENTO & CIA LTDA	273,58
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA	3.940,88
IDALGIR FRIGO E CIA LTDA(110.683)	338,33
TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA(110.817)	5.023,96
ADILSON ROSSETTI(110.843)	554,60
HENRIQUE STEFANI E CIA LTDA	1.133,34
RENATO ALVES DU TRA(110.765)	1.133,34
LATICINIOS SANTA INES LTDA(115023)	1.133,34
TRANSPORTADORA MARCOLIN LTDA	1.133,34
VALDECI ALVES DA COSTA(110.368)	1.500,00
MAN'S TRANSPORTES LTDA ME(110.900)	1.500,00


SETEC - SERV. TEL. E CONTÁBEIS LTDA
 Fernanda Karine Fernandes da Conceição
 Contadora - CRC/SC 037648/O-7
 (48) 3433-2957

CARTÃO MARCZEWSKI
 Tel.: (48) 3938-5733 CASCAVEL, PR
 11 ABR. 2017
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado

EM BRANCO

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA

ALVIM A TESSARO TRANSPORTES - ME	195,00
DIMULLER TECIDOS	2.154,00
COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA	375,70
ADEMAR DA ROCHA TRANSPORTES - ME	900,00
F PAGNONCELLI PEÇAS(110.951)	63,91
SABINO RANZAN(110.971)	1.133,33
JURACI CORDEIRO BENEVIDES	740,90
MARIA CLARICE DE LARA AUTO PECAS	1.717,38
M D C TRANSPORTES RODOVIARIO DE(110.991)	1.300,00
NELSON ROST(110.824)	102,22
TRANSPORTES DOUGLAS LTDA(110.996)	1.428,54
IRMAOS LORENZZATO TRANSPORTES	1.578,60
ADELAR CHITOLINA	302,69
ARTIGAS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	1.900,00
NELY MARIA DE MARI - ME(110.670)	360,01
MUNICIPIO DE SULINA(110243)	16.233,25
A. C. LANZARINI TRANSPORTES ME	1.671,38
DMC INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS LTDA	3,32
ELCOESTE AUTOMAÇÃO ELETROMECHANICA LTDA	3.560,47
ELOIR MOROZINI & CIA LTDA ME(111.027)	590,00
TRANSPORTADORA SCHLICKMANN LTDA(110.981)	575,96
WEST T TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	452,39
MORENO E NISHARA LTDA ME	478,30
T & C TRANSPORTES LTDA ME(111.057)	1.030,24
JOZE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E CIA LTD	12.000,00
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTD(111.026)	2.681,78
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARG(101.093)	3.615,32
AMADOR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME	326,99
SOUTO E SOUTO LTDA - ME	1.240,47
OLICEL TRANSPORTES LTDA - ME(104.632)	527,20
GALLINA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -	1.386,75
LUIZ SCHEBESKI E OUTROS(111.108)	2.625,00
FLORESTAL GARDA SERVIÇOS DE PLANTIO LTDA	6.560,00
FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP	802,91
J JUNG E CIA LTDA(111.033)	800,00
RUI CELSO S'ARRUDA & CIA LTDA (115.355)	3.240,00
HULSE E CRUZ LTDA - ME	300,34
DOUGLAS ROSSATO DALLA NORA	361,61
SUZIN & VILANI LTDA(111.130)	144,58
J FISCHER TRANSPORTES LTDA - ME	6.369,75
SUITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	3.580,49
FORTELUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	301,13
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE AN(111.127)	200,00
ALQUATI E SILVA LTDA - ME	2.896,43
CELSO AUGUSTO FRANCIOS(111.169)	2.936,25
LACTICINIOS SOBERANO LTDA - EPP(111.016)	3.780,00
AGRICOLA CONFIAGRO LTDA	536,94
ALDIR MIGUEL PERINI	4.457,00
VILSON BUCHMEIER E CIA LTDA(111.201)	1.688,00
J G F TRANSPORTES LTDA(111.211)	250,01
M C L GROSSKLAUS ME	3.812,25
MULTAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS	275,00
R BUENO TRANSPORTES EIRELI ME(111.100)	870,00
TRANSPORTES FPT LTDA - ME(111.094)	2.099,00
TRANS AXEL TRANSPORTES LTDA ME(111.067)	2.476,48
IRONDI PAVARIN(115.487)	523,89
CECILIA CUNICO(111.243)	576,56
TRANSPORTES DOIS CORAÇÕES LTDA	13.917,30
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	290,88
RUDINEI MALETZ(111.254)	100,00

 Licenciado para "POSSOLI"
 Usuário : 3988359

 SETEC - SERV. TEC. DE CONTÁBEIS LTDA
 Fernanda Karine Fernandes da Conceição
 Contadora - CRC/SC 037648/O-7
 (48) 3433-2957

 ART 8º R.R. 48
 MARCZEWSKI
 Tel.: (48) 3038-5733 CASCAVEL/PR
 1-1-ABR-2017
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é representativa do documento apresentado nesta data.

EM BRANCO

Balanco Patrimonial Consolidado

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHÕES LTDA	
ROQUE FERST(111.121)	1.410,00
SERRAGLIO ENGENHARIA DE OBRAS L(111.047)	416,67
INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADA(111.091)	450,00
BRUNA FERNANDA DO PRADO(111.276)	1.248,90
FISTAROL TRANSPORTES RODOVIARIO(111.209)	1.691,49
A E CARLOTTO E CIA LTDA - ME	195,00
JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME	6.168,67
TRANSMADLAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	3.690,19
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	273.902,64
MARISETE CAVALHEIRO DE RAMOS VA(111.112)	3.520,00
SEVERINO PIRAN(111.307)	6.885,84
PROVIDENCIA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	496,86
TRANSPORTES AZZOLINI LTDA - EPP(111.300)	3.490,16
V PERECK E CIA LTDA(101.970)	63.055,90
TRANSPORTE DE CARGAS SERCA LTDA(111.008)	3.165,50
CARLOS JORGE REBELATTO E CIA LT(110.801)	905,73
SODDER COMERCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA	141,09
TRISOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	1.476,28
MECÂNICA TREVÓ CAMPO ERÉ LTDA M(105.124)	470,43
ORLANDO CANDIDO DOS SANTOS	652,82
ALENCAR DE MIRANDA(105.169)	3.400,00
MOISÉS CHAGAS	107,26
SCENICAR AUTO CENTER LTDA - ME	5.540,38
HEXA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTR(105.210)	5.096,44
RAVIN IMPORTADORA E DISTRIBUIDO(105.180)	1.851,27
DU TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRE(111.321)	5.794,74
PERBUSS PRODUTOS AGROPECUARIOS (115.667)	1.542,24
FERRI COMERCIO DE PECAS(105.296)	582,79
ANDRESSA FERREIRA DA SILVA ME	808,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO	3.477,46
ANGELA REGINA PRESSOTO(105.369)	1.714,70
PAFFER TRANSPORTES LTDA - ME	2.130,00
R M AUTOPECAS LTDA ME	1.108,66
URBANO JOSE ANDRE(102.390)	2.561,28
SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3.446,65
CARTAO DE CREDITO(901.855)	8.152,55
MJ LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	247,41
TRANSPORTES CONDOR LTDA ME(105.371)	1.232,58
CHEQUES EM COBRANCA PECAS	39.888,68
VALDOIR PEREIRA DOS SANTOS	2.420,00
LEONILDO NAVARINI ME(105.400)	1.337,16
PLASTCEU-IND E COM DE RECIC DE PLAST	1.571,68
RODOFAMA-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	12,49
LENOCIR SERVICOS DE REBOQUE LTDA ME	1.958,47
MAYFA TRANSPORTADORA LTDA(105346)	4.367,03
FLORENCA CAMINHOS S/A(101705)	1.767,53
SEGANFREDO & MARAFON LTDA(100.401)	1.438,57
ERNANI DECKER(105197)	1.162,76
EXCLUSIVA COM. DE MOVEIS E MODUL(105546)	200,00
CLADIS WITTMANN(111.279)	620,00
WOLNEY SCHETTERT(110.064)	196,00
CRISTIANO CAMARGO BAGESTAN(110.773)	623,81
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	31,46
E C LABORATORIO FOTOGRAFICO LT(104872)	175,14
LEANDRO ALTAIR SENGHER TRANSPORT(105411)	1.334,92
ELETROMATIK MONTAGEM ELETRICA E.(105576)	1.137,49
REDISA PNEUS LTDA ME(111218)	203.812,00
LMF GONCALVES ME(111183)	
G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(105595)	
A DA COSTA LACOVIC(105587)	

EM BRANCO

Ref: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)


Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA	
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUST(104149)	716,66
G'A GOLDEN AGRO COMERCIO DE INSU(105616)	360,75
TIBOLA E FILHOS LTDA(105.631)	277,00
MACEDO COMERCIO E TRANSPORTE LT(105.097)	222,06
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	2.850,81
J DE OLIVEIRA TRANSPORTES(111.170)	920,00
RENATO RIGHETTO SANTOS ME(105078)	709,94
LOURDES LIMA EPP(105329)	1.036,11
IRINEU GRADE(105.667)	526,34
RED CARGO TRANSPORTE E LOGISTIC(105.715)	401,74
CLEVER ANTONIO GARDA(105.778)	2.116,95
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	464,26
EMP BRASILEIRA DE INFRA ESTRUT AEROPORTU	581,29
BRUNO HENRIQUE VENITES	500,01
BORGES GAS LTDA EPP	1.682,74
TRANSPORTADORA GIURIATI LTDA - ME	265,79
MECANICA AGRICOLA PESSETTE LTDA(105.406)	1.077,34
AUTO POSTO CAMPO ERE LTDA(106.346)	762,33
SERAFINI & HARTHOKOPFF LTDA(106.415)	275,00
TRONIC DIESEL SERVICOS MECANICO(106.083)	108,01
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	751,57
POSSOLI AUTOMOTORES LTDA(105.945)	3.546,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA(201.912)	816,66
MORATELLI SOLUCOES LOGISTICA EIRELI EPP	646,00
CANGURU CORRETORA DE SEGUROS LTD(106598)	1.114,60
SERROME TRANSPORTES LTDA - ME(106.799)	469,65
IVECO LATIN AMERICA LTDA(100092)	27.067,50
SPAGNOL E SPAGNOL TRANSPORTES L(106.866)	3.802,49
ZAP TRANSPORTES LTDA - EPP(106.889)	103,92
ALL GREEN CONSTRUTORA LTDA - ME(105.281)	937,12
L.C. SILVERIO E CIA LTDA	344,00
SM LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA(101891)	16.351,72
GLENIO BLASKIEVICZ EIRELI(106917)	1.379,33
METALURGICA HERMES LTDA - EPP(104927)	520,00
SZL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA(105638)	26.677,23
ENDLER PECAS E ACESSORIOS LTDA(102186)	713,01
CELOMAR JOSE DEON(106.466)	860,00
AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA(107.242)	2.868,65
ITALO DAGA(107384)	753,37
SILVANI APARECIDA TAVARES RAUBER(107135)	170,00
TSW COMERCIO DE MOVEIS LTDA(172061)	2.964,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECA(200963)	296,97
CASCVEL DIESEL TRANSPORTES LTDA(107374)	190,00
VALDIR ANTONIO CERESA - EPP(107035)	2.589,27
RODO MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA(107591)	1.422,60
CARTAO VISA(107.840)	9.973,77
CARTAO MASTER CARD(107.841)	8.608,50
CARTAO ELŐI/OUTROS(107.844)	162,08
MOURAO DIESEL COM. DE AUTO PECAS(107766)	350,58
FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO ITAI(106110)	600,00
ADLEC TRANSPORTES LTDA(107.994)	1.986,98
MD VEL COMERCIO DE PLACAS E FERR(107274)	295,09
WILSON MOTTA - ME(108.262)	895,06
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA(108.297)	852,83
LAURI CENTENARO(108314)	318,10
DHM SERVICE LTDA - EPP(107.666)	597,50
DIDI GAS COMERCIO DE GAS E TRANS(106168)	1.100,00
SERGIO ANTONIO MACEDO(108403)	1.100,00
NATAL LEMES DA ROZA(107633)	1.100,00
DANIEL SAMBUGARO(108.558)	1.100,00



EM BRANCO

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA		
ALCERIO ANTONIO ENGEL - ME(108.577)		1.967,30
C.C. DE CRISTO - AUTOPECAS E (108552)		1.727,04
A.T OLIVEIRA MADEIRAS(108.849)		255,00
EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME(106947)		592,03
LUIZ CANEVER TUROZZI E CIA LTDA(110391)		926,40
ODINEI ZATTERA(108992)		493,33
CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP(105083)		570,41
VALNI MOIZES DA SILVA(109006)		618,91
CEAGRIWAL TRANSPORTE LTDA - EPP		1.100,00
COOFAMEL COOPERATIVA AGROFAMILIA(109071)		814,12
CLAUDINEI RECHE(105714)		2.180,74
MICHAELLI B.B. ZANDOMENICO E.C(108.591)		71,37
CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA M(106.009)		100,05
ARILDO DE FREITAS & SANTOS LTDA(109212)		1.100,00
SANDER SPENASSATTO ME(108874)		350,00
OUTRAS DUPLICATAS A RECEBER		0,09
IVECO FIAT BRASIL LTDA		0,09
IMPOSTOS A RECUPERAR		85.220,03
ICMS A RECUPERAR		6.305,86
CRF RETIDO PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		396,20
ICMS A RECUPERAR CIAP		66.160,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		2.689,89
COFINS RETIDO A COMPENSAR		7.832,38
PIS RETIDO A COMPENSAR		1.697,10
INSS A COMPENSAR		50,30
IRRF A RECUPERAR		87,78
OUTROS VALORES		54.910,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		54.910,85
ADIANTAMENTO E EMPRESTIMOS A FORNECEDOR		14.714,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		12.535,62
ADIANTAMENTO FORNC IVECO		2.178,88
ESTOQUES		5.991.249,75
VEICULOS LEVES		290.042,46
ESTOQUE VEICULOS NOVOS LEVES		290.042,46
VEICULOS MEDIOS		1.557.521,14
ESTOQUE VEICULOS NOVOS MEDIOS		1.557.521,14
VEICULOS USADOS		868.238,83
ESTOQUE VEICULOS USADOS LEVES		325.900,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS MEDIOS		272.338,83
ESTOQUE VEICULOS USADOS PESADOS		270.000,00
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		1.718.967,93
ESTOQUE DE PECAS E ACESSORIOS IVECO		1.585.572,81
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES		133.395,12
VEICULOS PESADOS		1.362.253,09
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS PESADOS		1.362.253,09
PECAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)		194.226,30
ESTOQUE DE PECAS E ACES. (OUTROS FORN.)		194.226,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		4.783.722,22
CREDITOS		4.783.722,22
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		4.742.561,06
EMPRESTIMOS EMPRESAS POSSOLI		4.742.561,06
FUNDOS		41.161,16
FUNDO IVECO PEGASO		41.161,16
PERMANENTE		5.701.016,08
INVESTIMENTOS		559.009,00
INVESTIMENTOS		559.009,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO BB		30.000,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		529.009,00
IMOBILIZADO		5.606.016,08
BENS EM OPERAÇÃO		6.267.819,25



CARTÃO DE MARGZE
 3038.5733 CASADIP
 17 ABR 2016
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
 A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado.
 1 Car

EMBRANCO

() E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA	
TERRENOS	430.000,00
INSTALACOES	18.376,25
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	125.974,63
MOVEIS E UTENSILIOS	221.177,65
VEICULOS USO DA CONCESSIONARIA	3.577.182,91
EQUIP PROCESS ELETRON DADOS	154.472,55
FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS	500.222,16
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	500.000,00
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	296.780,77
CONSTRUÇÕES	436.632,33
DEPRECIACAO ACUMULADA	-654.803,17
(-) INSTALACOES	-100.683,23
(-) MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	-64.046,64
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-44.304,12
(-) VEICULOS USO CONCESSIONARIA	-372.669,17
(-) DEPREC. EQUIP. ELETRON. PROCES	-38.775,94
(-) FERRAMENTAS	-34.324,07
PASSIVO	-30.247.899,71
CIRCULANTE	-21.782.067,99
CREDITOS	-21.782.067,99
FORNECEDORES - VEICULOS	-12.218.130,26
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.596)	-6.113.639,93
POSSOLI VEICULOS LTDA(900.004)	-438.006,40
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.530)	-5.666.483,93
FORNECEDORES - PECAS E ACESSORIS	-1.052.563,62
AJIS COM. DE ABRASIVOS LTDA	-374,93
ADECAR COM. DE PECAS LTDA	-308,52
ALTIVO LIMBERGER & CIA LTDA	100,00
BM AUTO PECAS LTDA	-1.366,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	-333,37
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	-314,50
POSSOLI VEICULOS LTDA	-55.373,49
BIANCHI E FILHOS LTDA	-2.950,42
BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	1.290,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO	-460,29
MIRELLE DO BRASIL PROD. LIMP. LTDA	-160,00
J. C. SOUZA & GOES LTDA	-4.412,50
PINESI VEICULOS LTDA	-1.615,91
CARBONI DIST. DE VEICULOS LTDA	-894,00
HIDRACOM COM. E SERV. HID. LTDA	-270,00
MIGUEL AMARAL CHAP. E PINT. LTDA	-8.430,00
TECINCO INFORMATICA LTDA	-3.686,14
CASATUR TRANSP PASS LTDA	-206,13
CASA DA SOLDA COM. DE ABRAS. LTDA	-342,00
BECAP COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	-319,70
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	273,53
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A FL BRA	-44.458,01
PILOTO DIRECOES HIDRAULICAS LTDA	35.380,56
REIO DO FREIO DISTRIB. DE PQS DIESEL LTD	-80,64
SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIB DE AUTOPEÇAS	1.199,61
FABIAN & SILVESTRE LTDA(900.761)	-808,82
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.816)	-657.163,98
RETIBRA RENOVAORA DE MOTORES LT(910.034)	235,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE(910.163)	330,08
ARGEU GAVIAO E CIA LTDA(910.019)	3.843,29
METAR LOGISTICA LTDA	527,00
PEGASUS AUTOPEÇAS LTDA	399,43
COPEL DISTRIBUICAO S.A	330,08
GRINGO BOMBAS INJETORAS LTDA(910.041)	3.843,29
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PE(900.466)	527,00

EM BRANCO

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Sim)

Empresa: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA(900.190)	-78,00
FATO BRANCO AUTO CENTER LTDA(910.180)	-2.911,00
B. TRANSPORTES LTDA(700.921)	-52,00
ATLANTACEVEL COMERCIO DE PECAS LTDA	-274,00
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.596)	-163.175,92
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.001)	-396,02
SETEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA(701.208)	-4.704,10
VULCAN VULCANIZ DE PNEUS E PECAS LTDA	-804,00
LNG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PEÇAS LTDA	-842,01
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	-7.191,16
DEVA VEICULOS LTDA	-13,21
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	-2.237,80
VAGALUME SERVIÇOS DE MECANICA LTDA	-5.744,40
INSTALADORA SAO MARCOS LTDA	850,38
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDA LTDA	-243,27
PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	-172,30
B. TRANSPORTES LTDA(901.402)	-24,40
M. PERES MECANICA VEICULOS LTDA	-3.800,00
NEW PARTS SYSTEM COMERCIAL LTDA(910.487)	-290,44
DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA(701.502)	-1.048,18
AUTO POSTO MATELANDIA LTDA	-10.583,04
BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES L(910.546)	-828,00
TECMAIS PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA	-59,40
V. PERECK CIA LTDA(915.062)	-5.316,76
WANDERLEY FERRI(910.669)	-320,00
C.A BRANDALISE GRACIOLI ME	-79,80
BIGOLIN MAT.DE CONSTRUCAO LTDA(901.432)	-25,21
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA(701.549)	-1.624,56
LHC EIRELI ME(902.156)	-391,00
SAMPAIO SILVEIRA TRANSPORTES LTD(902314)	-275,00
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA(902.364)	-267,62
R.G. COMERCIO DE PECAS LTDA(902706)	-536,08
SGS-REPARAÇÃO DE VEICULOS ME(900.506)	-450,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LT(700.559)	-287,97
DISTRIBUIDORA DE PECAS FG LTDA(903.015)	-275,60
TAKASHIBA CIA LTDA(903226)	-4.645,00
THAIS GALVAO ME	-140,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO (903261)	-335,62
OUTROS FORNECEDORES	-7.946.135,36
IVECO FIAT BRASIL LTDA	7.946.135,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDEN	-76.546,79
INSS A RECOLHER	-54.928,28
FGTS A RECOLHER	-15.776,78
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-5.841,73
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER	-139.967,37
ICMS A RECOLHER	-109.926,61
ISSQN A RECOLHER	-4.159,42
PIS A RECOLHER	-4.616,67
COFINS A RECOLHER	-21.264,67
OBRIGACOES FISCAIS	22.421,91
I.R.R.F	-5.814,87
RETENÇÃO DE INSS A RECOLHER	-11.793,71
RETENÇÃO DE ISSQN A RECOLHER	-4.813,33
OUTRAS OBRIGACOES	-326.302,68
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	
PRO-LABORE	
ADIANTEAMENTO GARANTIA IVECO	
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	
ADIANTEAMENTO COMERCIAL IVECO	

Licenciado para "POSSOLI"
Usuário : 3988359

SETEC - SERVIC. E CONTÁBEIS LTDA.
Fernanda Kahine Fernandes da Conceição
1078 - CRC/SC 037648/O-7
41 3433-2957

REGISTRO EM CARTELA
MARCOS SKI
3038-5733
11 ABR 2016
SELO-ESTA NA HÍMENO-CA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.


EM BRANCO

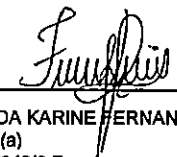
Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 100) E (Página Inicial 1) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Quebrar Página Ativo /Passivo *Não) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Gerar com cabeçalhos Slim)

Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-238.306,99
CREDITOS	-238.306,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-238.306,99
EMPRESTIMOS EMPRESAS POSSOLI	238.306,99
PATRIMONIO LIQUIDO	-8.227.624,73
CAPITAL SUBSCRITO	-880.000,00
CAPITAL SOCIAL	-880.000,00
CAPITAL SOCIAL	-880.000,00
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO	-7.347.524,73
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.347.524,73
LUCROS ACUMULADOS	-10.133.537,22
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	2.786.012,49

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2015, SOMANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 30.247.899,71 (Trinta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Azanor José Possoli

 AZANOR JOSÉ POSSOLI
 DIRETOR
 C.P.F: 252.191.389-87

CASCAVEL - PR, 31 de dezembro de 2015

 FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
 Contador (a)
 CRC: 037648/0-7
 CPF: 006.448.319-36

CARTEIRO MARCZEWSKI
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
CARTEIRO MARCZEWSKI
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 pelo de Exatidão para
 Atualização de dados utilizado
 nesta data 01/25/2017
 O presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data
 Data: _____
 Técnico: _____

CARTÓRIO
Tabela de Notas

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3039-5733
CNPJ: 26.676.440/000156

Francisco Marczewski

Selo Digital Nº f9f74.r.2Hv.G79K1, Controle: zhCCa.nyqYN
consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por semelhança a firma de **AZANOR JOSE**
POSSOLI *0042* 648588*. Dou fé.

Cascavel - Paraná, 11 de abril de 2017 - 15:36:33h

Em Teste da Verdade
Fátima Lópata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMA CZEWSKI

CARTÓRIO
MARCEWSKI
Autenticação
Verso e Anverso

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 9) E (Página inicial 1) E (Grupo Inicial 3) E (Grupo final 9) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Listar saldo antes da transf. de resultado? Não) E (Mostrar Soma das transferências de resultado Sim) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Listar campo para assinatura Sim) Ordenado por conta

Empresa 1 - POSSOLI CAMINHOS LTDA

RECEITA LIQ.VENDAS MERC. E SERVIÇOS	-1.183.488,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-27.332.550,67
VEICULOS LEVES	-2.677.270,59
VENDAS VEICULOS NOVOS LEVES	-2.677.270,59
VEICULOS MEDIOS	-6.771.904,21
VENDA VEICULOS NOVOS MEDIOS	-6.771.904,21
VEICULOS USADOS	-1.790.500,00
VENDA VEICULOS USADOS LEVES	-233.000,00
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	-5.000,00
VENDA VEICULOS USADOS PESADOS	-1.552.500,00
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)	-6.051.071,99
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS (IVECO)	-5.871.286,55
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	41.214,56
VENDA DE VEICULOS OUTROS	-221.000,00
OUTRAS MERCADORIAS	-164.302,81
VENDAS A VISTA	-159,00
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS	-164.143,81
VEICULOS PESADOS	-8.802.096,35
VENDA VEICULOS NOVOS PESADOS	-8.802.096,35
PECAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)	-425.530,89
VENDAS PECAS E ACESSORIOS (OUTROS)	-429.803,47
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	4.272,58
LUBRIFICANTES	-649.873,83
VENDAS DE LUBRIFICANTES	-649.873,83
RECEITA BRUTA VENDA SERVICOS	-1.843.709,98
SERVICOS	-1.843.709,98
SERVICOS PRESTADOS (ELETRICA)	-244.323,51
SERVICOS PRESTADOS (FUNILARIA)	-65.794,85
SERVICOS PRESTADOS (MECANICA)	-1.053.245,54
SERVICOS PRESTADOS (PINTURA)	-2.599,76
SERVICOS PRESTADOS-SERVICOS DE TERCEIROS	-1.362,40
COMISSOES SOBRE VENDA DIRETA	-63.165,81
COMISSOES CONSORCIOS	-4.977,20
COMISSOES	-409.689,38
SERVICOS FUNDO PEGASO	1.448,47
RECEITA BRUTA EXPORTAÇÃO	-15.285,66
PECAS E ACESSORIOS EXPORTAÇÃO	-15.285,66
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS	-15.285,66
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	2.952.809,57
VEICULOS LEVES	293.720,45
ICMS S/ VENDA VEIC NOVOS LEVES	293.720,45
VEICULOS MEDIOS	805.980,48
ICMS VEICULOS NOVOS MEDIOS	805.980,48
VEICULOS USADOS	39.153,00
ICMS VEICULOS USADOS	39.153,00
PECAS E ACESSORIOS IVECO	545.415,54
ICMS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS	284.088,68
COFINS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS	214.583,73
PIS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS	46.744,13
PECAS E ACESSORIOS (OUTROS)	22.329,96
ICMS S/ VENDA PECAS/ACESSORIOS OUTR FORN	5.965,14
PIS E COFINS S/ VENDA PEÇA/ACES OUTR FOR	16.364,82
SERVICOS	135.662,06
COFINS S/ SERVIÇO PRESTADO	16.464,89
PIS S/ SERVIÇO PRESTADO	16.618,28
ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	4.576,99
VEICULOS PESADOS	1.039.251,56
ICMS VEICULOS NOVOS PESADOS	71.156,62
LUBRIFICANTES	48.433,25
COFINS S/ VENDA LUBRIFICANTES	

EM BRANCO

Ref: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 9) E (Página Inicial 1) E (Grupo Inicial 3) E (Grupo final 9) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Listar saldo antes da transf. de resultado? Não) E (Mostrar Soma das transferências de resultado Sim) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Listar campo para assinatura Sim) Ordenada por conta

Empresa 1 - POSSOLI CAMINHOES LTDA

PIS S/ VENDA LUBRIFICANTES	10.516,89
ICMS S/ VENDA LUBRIFICANTES	12.206,48
USO E CONSUMO / ATIVO	139,90
MATERIAL IMOB USO/CONSUMO	139,90
CUSTO MERC.VENDIDAS E SERV.PRESTADOS	21.719.380,64
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	21.719.380,64
CUSTO VEICULOS NOVOS LEVES	2.367.950,57
CUSTO VEICULOS NOVOS MEDIOS	5.201.832,93
CUSTO VEICULOS USADOS PESADOS	1.615.100,00
CUSTO DE PECAS E ACESSORIOS (IVECO)	4.109.896,93
OUTRAS MERCADORIAS	213,54
CUSTO VEICULOS NOVOS PESADOS	7.338.539,17
CUSTO PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS)	276.757,18
CUSTO DE LUBRIFICANTES	420.960,43
CUSTO VEICULOS USADOS LEVES	155.000,00
CUSTO VEICULOS OUTROS	224.984,00
CUSTO DE MERCADORIA EXPORTADA	8.045,89
DESPESAS OPERACIONAIS	4.943.713,99
DESPESAS COM VEICULOS DA EMPRESA	208.200,29
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	21.065,69
ALUGUEL DE VEICULOS	552,53
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	19.535,31
PEDAGIOS	2.218,13
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	921,00
ESTACIONAMENTO	345,36
LICENCIAMENTOS E TAXAS	8.077,94
NOTIFICAÇÕES E MULTAS	5.963,79
PNEUS E CAMARAS	792,00
SEGUROS DE VEICULOS	30.276,59
IPVA	77.971,23
LAVAÇÃO DOS VEICULOS	2.950,00
MATERIAL USO/CONSUMO VEICULOS	37.530,72
DESPESAS COM CAMINHÕES (NOVOS)	214.724,32
SERVICOS DE TERCEIROS (NOVOS)	73.187,73
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (NOVOS)	122.415,06
PEDAGIOS (NOVOS)	394,80
MANUTENÇÃO E REPAROS (NOVOS)	14.079,41
IPVA (NOVOS)	1.381,10
LICENCIAMENTOS E TAXAS (NOVOS)	909,72
DESPESAS PLOTAGENS (NOVOS)	2.126,50
MATERIAL USO/CONSUMO VEICULOS NOVOS	250,00
DESPESAS COM CAMINHÕES (USADOS)	9.644,88
IPVA (USADOS)	5.448,29
LICENCIAMENTOS E TAXAS (USADOS)	2.543,44
NOTIFICAÇÕES E MULTAS (USADOS)	916,15
PNEUS E CAMARAS (USADOS)	150,00
MATERIAIS USO E CONSUMO VEICULOS POSSOLI	587,00
DESPESAS FINANCEIRAS	297.208,57
ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO	262,58
VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS	9.782,79
DESCONTOS CONCEDIDOS	251.477,47
JUROS E MULTAS DE MORA	1.969,41
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	33.716,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	62.438,60
IPTU	99,47
ALVARÁ	3038-5733 CASPAREL 58
MULTAS E JUROS	72,76
TAXAS DIVERSAS	1-1-ABR-2017 657,77
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	35.569,00
IMPOSTOS ESTADUAIS	35.569,00

EM BRANCO



EMPRESAS
POSSOLI

POSSOLI CAMINHOS LTDA

DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício Consolidado

07/11/2016 13:07:59

Folha 0003

Programa: r4037

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 9) E (Página Inicial 1) E (Grupo Inicial 3) E (Grupo final 9) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Listar saldo antes da transf. de resultado? Não) E (Mostrar Soma das transferencias de resultado Sim) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Lista campo para assinatura Sim) Ordenado por conta

Empresa 1 - POSSOLI CAMINHOS LTDA

MULTAS E JUROS DE MORA	104,86
OUTROS IMPOSTOS	499,41
TAXA ADMINISTRATIVA CARTAO	7.830,12
UTILIDADES E SERVICOS	146.412,18
CORREIOS E MALOTES	12.227,24
ENERGIA ELETRICA	65.986,21
INTERNET	5.319,09
TELEFONE	62.879,64
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	451,59
DEPRECIACOES	451,59
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	90.236,82
PROPAGANDA	1.970,00
PUBLICIDADE	88.266,82
Ocupação	24.983,46
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	19.097,08
SEGURO IMOVEIS	5.886,38
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES	96.984,15
VIAGENS TERRESTRES	5.463,56
VIAGENS AEREAS	21.556,17
HOSPEDAGEM	1.463,76
REFEICOES (VIAGENS)	29.172,00
PEDAGIOS	11.813,29
COMBUSTIVEL (VIAGENS)	12.439,53
TAXI	5.688,44
ESTACIONAMENTO	23,00
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES	9.364,40
DESPESAS COM TRANSPORTES	44.852,86
FRETES E CARRETOS	44.852,86
DESPESAS COM FUNCIONARIOS DE VENDAS	762.670,64
SALARIOS E ORDENADOS	213.185,74
13º SALARIO	55.234,90
FÉRIAS	40.097,19
PRÉMIOS E GRATIFICAÇÕES	47.661,97
INDENIZACOES E AVISO PREVIO	5.644,39
ALIMENTAÇÃO E LANCHES	3.787,50
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.194,47
SEGURO DOS FUNCIONARIOS	6.285,26
VALE TRANSPORTES	1.545,42
INSS	143.160,88
FGTS	78.337,90
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	675,00
UNIFORMES E UTENSILIOS DE SEGURANCA	45,00
COMISSOES SOBRE VENDAS	147.815,02
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.455,95
ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS	1.010,15
ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	445,80
DESPESAS GERAIS	802.190,24
ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA	58.129,47
PATROCINIO	12.024,00
COPA COZINHA E REFEITORIO	28.649,11
DEMAIS DESPESAS	78.833,35
DESPESAS C/FESTAS, PROMOÇÕES E ENCONTROS	14.967,58
MATERIAL DE USO CONSUMO ESCRITORIO	51.288,49
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	999,38
FOTOCOPIAS (XEROX)	999,38
SERVICOS PROFISSIONAIS	283,52
SERVICOS PREST. POR TERCEIROS (ADM)	4.806,80
DESPESAS CARTORARIAS	1.599,50
IMPRESSOES GRAFICAS	599,50
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	40.525,74

Licenciado para "POSSOLI"
Usuário : 3988359

SETEC - SERV. TEC. E CONTÁBEIS LTDA.
Fernanda Regina Fernandes da Conceição
Contadora - CRC/SC 03764810-7
(48) 3433-2957

CARTÃO
MARCZEWSKI
Tel: (48) 3038-5733
1-1-ABR. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Doutor

EM BRANCO

DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício Consolidado

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 9) E (Página Inicial 1) E (Grupo Inicial 3) E (Grupo final 9) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Listar saldo antes da transf. de resultado? Não) E (Mostrar Soma das transferencias de resultado Sim) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Listar campo para assinatura Sim) Ordenado por conta

Empresa 1 - POSSOLI CAMINHOS LTDA

LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	370,37
DOAÇÕES	1.846,00
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	200,00
BRINDES E PREMIAÇÕES	63.936,07
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	2.720,60
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	17.890,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	79.084,11
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.757,15
PRESTACAO SERVICO SERASA	3.601,55
MATERIAL PARELARIA/FOLDERS	647,20
DESPESAS VIGILANCIA E SEGURANCA	94.473,03
TREINAMENTO	195,00
DESPESA COM FARMÁCIA	7.154,35
DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO E LANCHES	84.099,26
UNIFORMES E UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA	6.122,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	903,00
DESPESAS OFICINA	268.896,16
SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS OFICINA	126.157,88
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES OFICINA	10.354,34
MATERIAL DE USO E CONSUMO	471,70
CONTRUCOES E OBRAS CIVIS OFICINA	651,56
APARELHO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	26.653,99
DESPESAS C/ PNEUS OFICINA	10,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO OFICINA	102.698,09
UNIFORMES / ITENS DE SEGURANCA OFICINA	1.898,60
DESPESAS PEÇAS E ACESSORIOS	72.698,38
MATERIAIS USO E CONSUMO PEÇAS E ACESS	14.298,45
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS (PEÇAS)	4.373,47
DESPESAS COMBUST E LUBRIF PEÇAS	47.707,93
DESPESA DE MANUTEN/CONSERV	706,41
DESPESAS PEÇAS EM GARANTIA	5.612,12
DESPESAS COM FUNCIONARIOS ADM	484.568,14
13º SALARIO	26.873,05
ALIMENTAÇÃO E LANCHES	1.782,60
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	-3.066,13
FGTS	38.340,52
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	195,00
FÉRIAS	31.558,65
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	2.469,42
INSS	103.445,99
PRÓ-LABORE	37.200,00
SALARIOS E ORDENADOS	239.829,16
SEGURO DOS FUNCIONARIOS	877,44
UNIFORMES E UTENSÍLIOS DE SEGURANCA	4.756,75
VALE TRANSPORTES	305,69
DESPESAS COM FUNCIONARIOS OFICINA	1.134.303,29
13º SALARIO	82.818,24
ALIMENTAÇÃO E LANCHES	4.789,00
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	-4.196,76
FGTS	93.441,88
FÉRIAS	94.158,25
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	7.494,00
INSS	253.297,94
SALARIOS E ORDENADOS	601.361,73
SEGURO DOS FUNCIONARIOS	45,29
VALE TRANSPORTE	215.793,40
DESPESAS COM FUNCIONARIOS PEÇAS	19.977,28
13º SALARIO	1.627,50
ALIMENTAÇÃO E LANCHES	10.573,33
COMISSÕES SOBRE VENDA	

SETEL - SERVIÇOS E CONTÁBEIS LTDA.
 Fernanda Kettner Fernandes da Conceição
 Contadora - CRC/SC 037648/O-7
 (48) 3433-2957

CARTÃO
 MARCZEWSKI
 11 ABR 2017
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado neste
 Doc. 16

EM BRANCO

DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício Consolidado

Ref.: (Grupo 1) E (Versão 2) E (Data 31/12/2015) E (Grau 8) E (Página Inicial 1) E (Grupo Inicial 3) E (Grupo final 9) E (Listar conta com saldo zero Não) E (Listar saldo antes da transf. de resultado? Não) E (Mostrar Soma das transferencias de resultado Sim) E (Listar Somente Conta Sintética Cliente/Fornecedor *Não) E (Listar como para assinatura Sim) Ordenado por conta

Empresa 1 - POSSOLI CAMINHOS LTDA

FGTS	14.216,15
FÉRIAS	60,77
INSS	25.566,90
SALÁRIOS E ORDENADOS	143.542,05
SEGURO DOS FUNCIONÁRIOS	229,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	894.510,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-894.510,18
BÔNUS RECEBIDOS IVECO	802.862,81
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-22.525,12
VENDA DE RESÍDUOS	-3.436,25
BÔNUS MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-63.571,00
SEGUROS RECEBIDOS	-2.115,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-713.336,23
DESPESAS FINANCEIRAS	266.038,58
COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS	295,88
VARIACÃO MONETÁRIA PASSIVA	106.510,52
DESCONTOS CONCEDIDOS	156.361,81
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	2.870,37
RECEITAS FINANCEIRAS	-979.374,81
DESCONTOS OBTIDOS	-279.950,57
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	-29.325,91
REC SOBRE APLIC FINANCEIRAS	537.271,76
OUTRAS SAÍDAS NÃO ESPECIFICADAS	-132.826,57
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	229.399,99
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	-148.741,92
CORREÇÃO MONETÁRIA E BALANÇO	37.320,68
VARIACÃO DE RESULTADO	37.320,68
RECEITA LIQ. VENDA BENS IMOBILIZA	186.062,60
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-1.122.827,56
(-) PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS	936.764,96
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	378.141,91
PROV. CONTR. SOCIAL E IRPJ	378.141,91
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	104.842,57
(-) IMPOSTO DE RENDA	273.299,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	954.088,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	954.088,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	954.088,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	954.088,53

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES

AZANOR JOSÉ POSSOLI
DIRETOR
C.R.E. 252.191.389-87

CASCADEL - PR, 31 de dezembro de 2015

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
CONTADOR
CRC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-6733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-6733 - CASCAVEL-PR

Selo de autenticidade utilizado nesta data

PLE01254-2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data

Técnicos - TCar

CARTÓRIO 3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3446
Cascavel - PR - CEP: 85.801-1204
(41) 3038-3733
CNPJ: 70.678.448/0001-56

Selo Digital Nº z9HA4.rvzHv.qQ9KL, Controle: zhTca.zz5be
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **AZANOR JOSÉ**
POSSONI *0042* 643870*. Dou fé.

Cascavel - Paraná, 11 de abril de 2017 - 15:36:07h
Em Teste da Verdade
Fernanda Louisa Ferreira de Moraes - Escrivente

SM MARCZEWSKI

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

Autenticação
Verso e Anverso

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Possoli Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 04.640.295/0001-11, com sede a BR 277, KM 582, Bairro Centralito, em Cascavel, Estado de Paraná, constituída em 30/08/2001, tributada pelo Lucro Real Trimestral, e tem como principais operações comércio de veículos, peças, acessórios, e serviços autorizados.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 12558/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

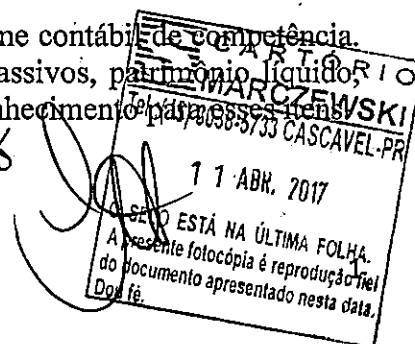
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para essa base de

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa


SETEC - SERV. TÁC. E CONTÁBEIS LTDA.
Fernando Karine Fernandes da Conceição
Contadora - CRC/SC 037648/O-7
FONE (48) 3433-2957



EM BRANCO

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações com liquidez de até 90 dias, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Clientes

A conta de clientes corresponde aos valores a receber pela venda de veículos, peças e acessórios, assim como pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade e são todas reconhecidas ao valor faturado, em virtude de todos os prazos de recebimento ser inferior a um ano. Desta forma, estão classificadas no ativo circulante e mensuradas ao valor não descontado.

A administração da Sociedade estima que não incorrerá em Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa e portanto não foi reconhecido nenhuma redução ao valor recuperável referente a esta rubrica.

3.3 - Estoques

Os estoques de veículos estão mensurados pelo custo histórico de aquisição individualizado por unidade e baixado pelos seus respectivos custos quando da venda. O custo das peças e acessórios vendidos representam o resultado da soma do estoque inicial e das compras do período subtraindo-se o estoque final apresentado mediante inventário pela administração da sociedade. A administração declara que não apurou o valor realizável líquido dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação e em virtude do resultado líquido operacional apresentar-se positivo, conforme demonstração de resultado deste exercício. Desta forma, a mesma julga desnecessário a realização do referido teste por não atender a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício.

3.4 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao preço à vista na data do reconhecimento. Se o pagamento é postergado para além dos termos normais de transação a prazo, o custo é o valor presente de todos os pagamentos futuros.

A administração da empresa julga neste momento irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme menciona a NBC TG 1000 em sua seção 27, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, em função dos custos com elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem indícios de desvalorização de seus ativos em virtude que os seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa e portanto também não efetuou a aplicação do custo atribuído assim como não elaborou o laudo do teste de recuperabilidade para os bens classificados no ativo imobilizado da empresa.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear com base nas estimativas de vidas úteis aplicadas nos exercícios anteriores, que se deu em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado por a administração de a sociedade julgar irrelevante ao vislumbrar que os custos com a elaboração seriam superiores aos benefícios esperados.

3.5 Fornecedores

Os fornecedores referem-se a compras de mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios e estão registrados na data de aquisição. Normalmente são reconhecidos ao valor faturado, em virtude de todos os pagamentos aos fornecedores de mercadorias possuírem

EM BRANCO

prazo inferior para pagamento há um ano, sendo classificadas no passivo circulante e mensuradas ao valor não descontado.

3.6: Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda (15%) adicionado de 10% quando o lucro auferido ultrapassar R\$ 20.000,00 no mês e da contribuição social (9%) sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente.

A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável.

3.7 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos ou dos bens, líquidos dos custos de transação. Mensalmente, os empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros de acordo com o período incorrido, ou seja, as despesas financeiras são reconhecidas no momento em que incorrem de acordo com a taxa efetiva de juros e pelo regime de competência.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício, e para as parcelas vincendas com prazo superior a 12 meses, os empréstimos são classificados no passivo não circulante.

3.8: Reconhecimento da Receita de Vendas

A receita da venda de veículos, peças, acessórios e a prestação de serviço compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A entidade reconhece a receita originada na venda de veículos, peças e acessórios quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

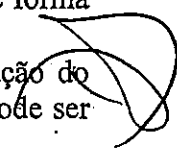
- a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade, nem efetivo controle de tais produtos;
- c) Valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- d) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- e) Os custos incorridos ou a incorrer com relação à transação podem ser mensurados de forma confiável.

A receita da prestação de serviço é reconhecida no momento da entrega ou prestação do serviço, e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimada de forma confiável. O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;


SETEC - SERV. TEC. E CONTÁBEIS LTDA.
Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora - CRC/SC 037648/O-7
☎ (48) 3433-2957

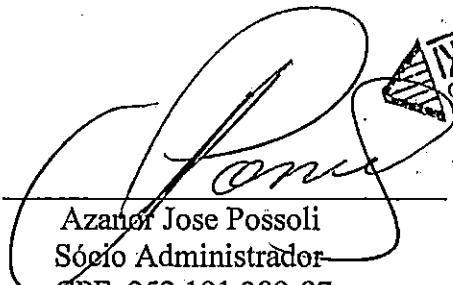

MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL, PR
1 ABR. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.


EM BRANCO

- c) O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- d) Os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

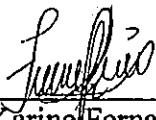
NOTA 04: MEDIA PROVISÓRIA 627

A Administração efetuou uma avaliação inicial das disposições contidas na Medida Provisória 627, de 11 de novembro de 2013 ("MP 627") e Instrução Normativa 1397, de 16 de setembro de 2013, alterada pela IN 1422 de 19 de dezembro de 2013 ("IN 1397"). Mesmo levando em consideração a possibilidade de antecipar a opção (de forma irrevogável) pela sua aplicação a partir de 1º de janeiro de 2014, a Administração não efetuará a opção pela adoção antecipada, baseada na avaliação de que não foram distribuídos dividendos em valores superiores aos apurados com observância dos métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.


Azamor Jose Possoli
Sócio Administrador
CPF: 252.191.389-87



Cascavel/PR, 31 de dezembro de 2015


Fernanda Karine Fernandes da Conceição
CRO/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36


Tel.: (45) 3098-5733, CASCAVEL-PR

Tel.: (45) 3098-5733, CASCAVEL-PR
Selo de autenticidade utilizado
neste data: 31/12/2015
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



CARTORIO
Rua Souza Naves, 2445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(41) 3038-5733
CNPJ 79.678.440/0001-56

Cartório Marczewski
Fid. João Marczewski

Selo Digital Nº CPHA4.r/2Hu.659KL, Controle: zhJCa.TZ4Ku
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
reconheço por semelhança a firma de **AZANOR JOSE**
POSSOLI 0042 64387C/Dou fe.
Cascavel - Paraná 11 de abril de 2017 - 15:35:56h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrivante

MARCZEWSKI

CARTORIO
MARCZEWSKI
Autenticação
Verso e Anverso

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/Nº - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 036/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DARIO DRIESSEN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.14623-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 318.111.839-72, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.


LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/N° - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 036/2017

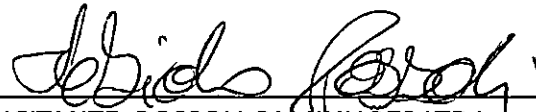
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DARIO DRIESSEN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.14623-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 318.111.839-72, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.


LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ




POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/N° - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 036/2017


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DARIO DRIESSEN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.14623-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 318.111.839-72, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.


LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

04.640.295/0001-11 
POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ 

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/Nº - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente POSSOLI CAMINHÕES LTDA, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 036/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 06 de Abril de 2017.

LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

23

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/N° - CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 06 de Abril de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial

n.º036/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), que será utilizado para auxiliar nos trabalhos junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 036/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Unitário R\$	Valor Global R\$
1	1	1	CAMINHÃO MARCA IVECO MODELO TECTOR 240E28 6X2 280cv ANO/MODELO 2017/2018. Caminhão trucado de fábrica, Com Direção hidráulica; Banco a ar; Ar condicionado acoplado; Radio acoplado com mp3 com entrada USB; 6 cilindros; 6 velocidades a frente e 01 a ré; Chassis admissível PBT de 23.000 quilos; Pneus com aro de 22,5 Tanque c/ capacidade de 400 litros; Garantia de fabrica sem limite de quilometragem, de 12 (doze) meses. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³ MARCA RODOEIXO – MODELO STANDARD Com levante de 3,5 mts.	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 245.000,00

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Br. 277 km 582,3 Bairro Centralito S/Nº - CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE/FAX: (45) 3227-2022
EMAIL: VENDAS@POSSOLI.COM.BR
CNPJ: 04.640.295/0001-11



Valor Global da Proposta:

R\$245.000,00

Prazo de entrega: 20 DIAS

Prazo de validade da Proposta:

60 DIAS

Dados Bancários: BANCO DO

BRASIL AG : 0531-2 CONTA

207714-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.640.295/0001-11

LICITANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA POSSOLI
RG: 3.173.163-5 CPF: 037.058.489-92
CARGO: GERENTE GERAL

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

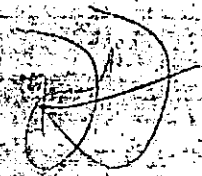
FT 1000280.000

POSTOFFICE (AMSTERDAM)
AMSTERDAM

POST OFFICE (AMSTERDAM)
AMSTERDAM
POST OFFICE (AMSTERDAM)
AMSTERDAM



TECTOR 240E28



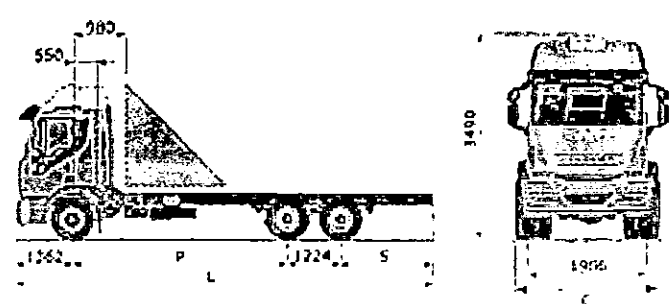
IVECO



Fotos e desenhos meramente ilustrativos. A IVECO, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso. Veículo sujeito à legislação Proconve P7. Abastecimento deve ser feito com Diesel S16.

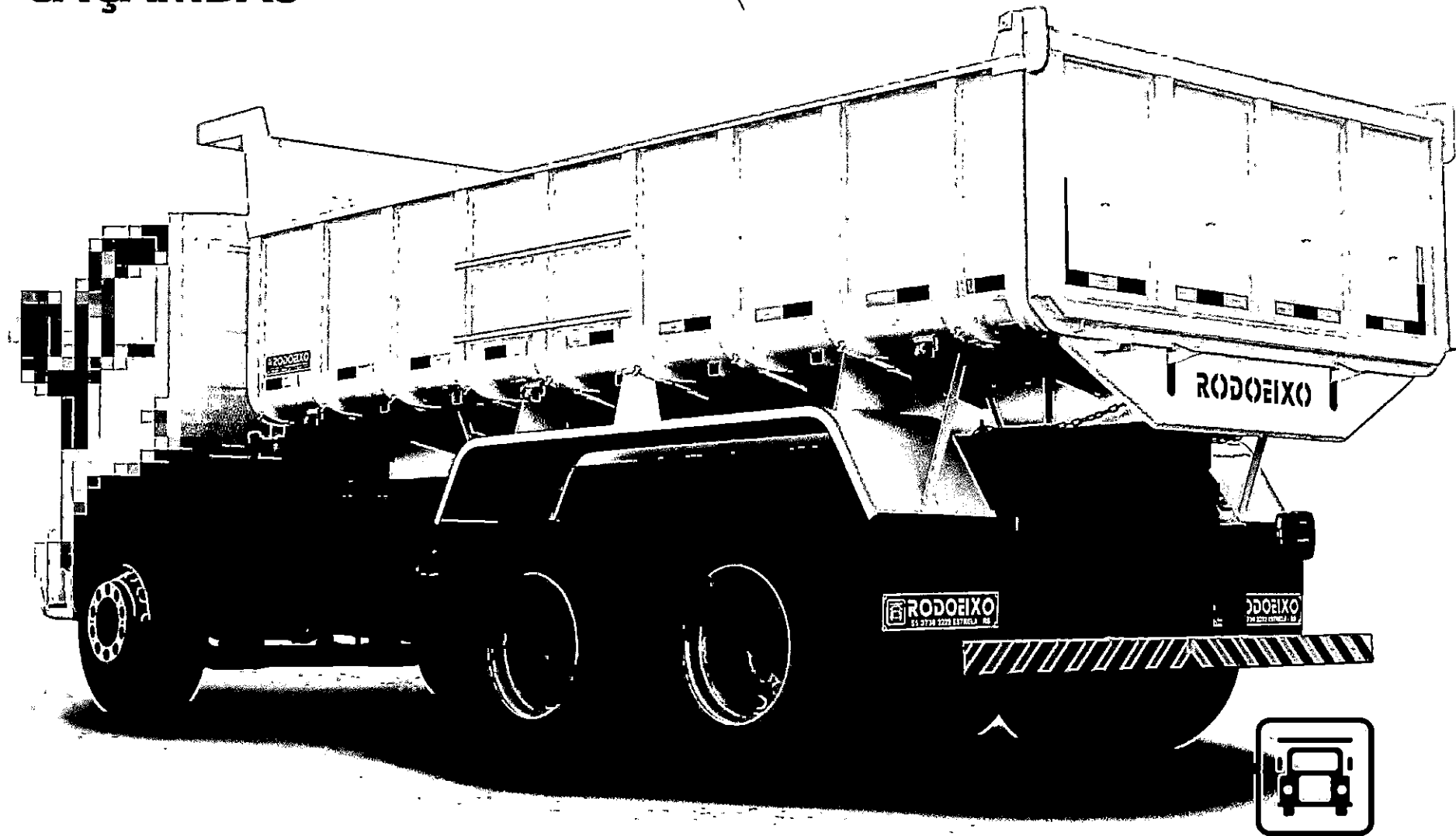
CNI
INDUSTRIAL CAPITAL

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE | 0800 702 3443
falecomiveco@br.iveco.com.br

TECTOR 240E28		DIMENSÕES				DIREÇÃO	
MOTOR		Distância entre-eixos (mm)				Marca/modelo	
Marca/modelo		3.690 4.515 5.175 5.470				ZF 8097	
Nº cilindros/cilindrada total (cm³)		Comprimento total (mm)				Tipo	
6 cilindros - 5.820		7.739 10.069 10.429 10.924				Mecânica Servosolida Hidráulicamente e/ou esférica e/ou planetária	
Potência máxima (cv)		Largura total (mm)				FREIOS	
249 (2.500rpm)		2.392				Freio de serviço	
Torque máximo (Nm)		Altura máxima (mm) - teto baixo/teto alto				Tambor nos eixos dianteiro e traseiro	
390 (1.250rpm - 1.850rpm)		2.763/3.426				Freio de estacionamento	
TRANSMISSÃO		Balanço dianteiro (mm)				Cintura de freio tipo pinão no eixo intermediário	
Marca/modelo		1.362				Freio motor	
Tipo		Balanço traseiro (mm)				Válvula de obstrução dos gases de escape (freio de exaustão do tipo turboletão)	
Manual mecânica		1.351 2.556 2.556 2.556				RODAS E PNEUS	
Nº de marchas		Bitola eixo dianteiro/traseiro (mm)				Tipo	
6 à frente sincronizadas e 1 à ré		1.987/1.830				Aço / Alumínio (opc)	
Relação de marchas		Altura chassi ao solo				Aro das rodas	
8,63 / 5,06 / 3,09 / 1,96 / 1,31 / 1 (re 7,7)		945				7,5" x 22,5" / 8,5" x 22,5" (opc Alumínio)	
Embreamento		Rolo de giro do pneu (mm)				Pneus	
Monodisco a seco com adionamento hidráulico		6.890 7.590 8.835 9.525				275/80 R22,5	
Diâmetro do disco (mm)		Distância eixo dianteiro até a parede da cabine				VOLUMES DE ABASTECIMENTO	
380		490/1.075				Capacidade do tanque de combustível (L)	
EIXO		PESOS				400 (opc 400 + 300)	
DIANTEIRO		Capacidade eixo dianteiro (técnico/legal)				Material do tanque	
Marca/modelo		6.390/6.000				Alumínio	
Tipo		Capacidade eixo traseiro (técnico/legal)				Tanque de ureia (L)	
Viga rígida de aço forjado seção duplo "T", com cubos das rodas lubrificadas a óleo		18.000/17.000				27	
TRASEIRO		PBT (técnico/legal)				Cárter (L)	
Marca/modelo		24.390/23.000				18 (19 COM FILTRO)	
Tipo		Carga útil (técnico/legal)				SISTEMA ELÉTRICO	
Diferencial Dupla Redução Par Cônico		17.749/ 16.353 18.919/ 17.429 17.429 16.039 17.293/ 15.903				Tensão nominal (V)	
Relação de redução		PBTC				33.000	
4,16 / 5,59 (1 ou 5,57 / 7,62) (opc) ou 4,56 / 6,21 (opc) ou 4,85 / 6,65 (1 ou 2)		CMT				33.000	
SUSPENSÃO		PESO EM ORDEM DE MARCHA				Bateria	
Dianteira		Eixo dianteiro (cabine curta)				2x (12V - 100Ah)	
Mecânica com molas a molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora		3.255 3.454 3.411 3.440				Alternador	
Traseira		Eixo traseiro (cabine curta)				28V - 95A	
Sistema balanceado com molas semi-elípticas assimétricas de simples flexibilidade. Dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo.		3.385 2.117 3.550 3.657					
DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO		Total (cabine curta)					
Capacidade de rampa (%)		61.41 5.571 6.961 7.047					
Partida em rampa (%)		CHASSI					
Velocidade máxima no plano (km/h)		Tipo					
113		eixos nas planas com perfil C. Tm e mltas travessias abastecidas e montadas					
		Material					
		Eixo E420					

LINHA DE CAÇAMBAS

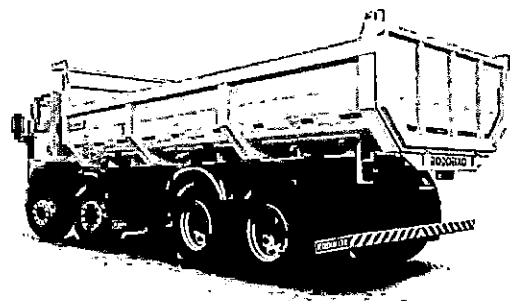
Handwritten signature and a scribble with the number 13.



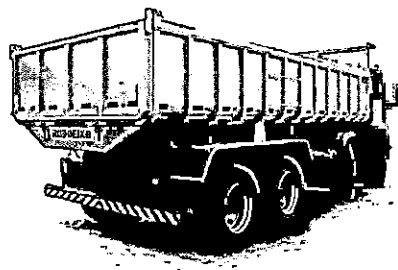
STANDARD

RODOEIXO
COMPANHIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

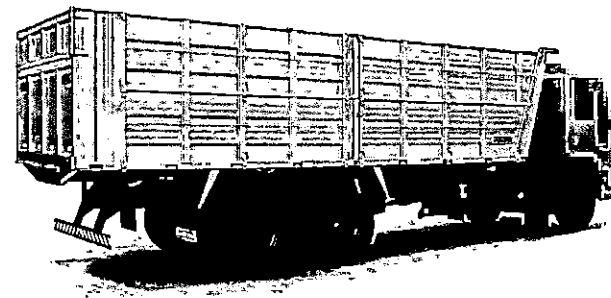
LINHA DE CAÇAMBAS



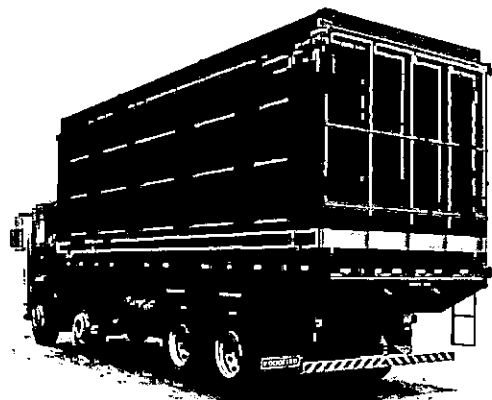
CBR EVOLUTION



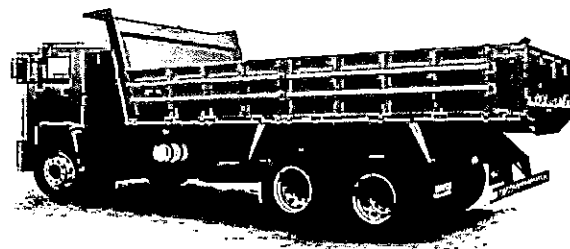
CBR 8x2



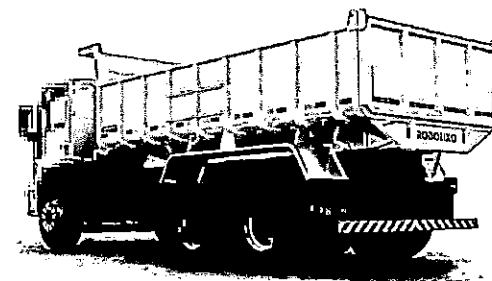
GRANELEIRA



CAVACO



QUADRADA



STANDARD



RODOEIXO
www.rodоеixo.com.br

BR 386 . km 353.5 . Estrela . RS
fone 51 3736 2222

BR 386 . acesso Berto Cirio
Nova Sta. Rita . RS
fone 51 3479 6233

CARIMBO DO REPRESENTANTE

Empty rectangular box for the representative's stamp.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, que tem como objeto a aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala do Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2017, o qual tem como objeto a aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes sendo; **A E B CMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA E POSSOLI CAMINHÕES LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder da mesma. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, a quais estavam assim representadas: Licitante; **A E B CMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, representado nessa sessão representado pelo senhor, Edson Dezordi CPF: 546.264.559-72 e a Licitante; **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, representado nessa sessão representado pelo senhor, senhor Dario Driessen, CPF: 318.111.839-72. Os documentos de credenciamento foram analisados detalhadamente pela pregoeira que constatou a ausência de cópia autenticada do Contrato Social da Empresa **A E B CMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**. Em seguida, a mesma solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo menor preço Global, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado pelas licitantes; **A E B CMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** apresentou o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para entrega do objeto desta licitação, conforme consta na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 14 (quatorze) do Edital de Licitação - Credenciamento, Devido ao representante da empresa **A E B CMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** não ter apresentado cópia autenticada do Contrato Social o Pregoeiro desclassificou o mesmo para etapa de apresentação de lances verbais. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais a ofertar nova proposta, visando melhorar o preço Global para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se então a fase de negociação, uma vez que restou apenas a licitante **POSSOLI CAMINHÕES LTDA** habilitada nesta etapa, o licitante manifestou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interesse em melhorar o preço final para o valor Global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Tendo atendido todos os requisitos solicitados no item 6 e seus respectivos sub itens foi concluída a fase de lances e negociação e a proponente vencedora deste certame e a licitante **POSSOLI CAMINHÕES LTDA** ao valor global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação par a licitante **POSSOLI CAMINHÕES LTDA** ao valor global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Encerramos esta reunião às nove horas, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: Aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

TETO MAXIMO R\$ 250.750,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
A e B Com.	250.000,00					
Possoli	245.000,00	243.000,00				



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA ao valor global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de Abril de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 036/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 036/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da piscina, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4395, no dia 28/03/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 1118, de 23/03/2017 e TCE/PR de 28/03/2017, ficando definida a data de 12 de abril de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

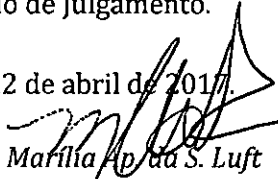
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 040/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017.

OBJETO: aquisição de um (01) caminhão trucado com caçamba basculante (com recursos do MAPA – Contrato de Repasse nº 827545/2016).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA** ao valor global de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 12 de Abril de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1132
de 12/04/17 FL. 02
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4400
de 13/04/17 FL. 39
marlene
Visto